

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



3.2.2	Área de Apoio Logístico às populações	46
3.4	ÁREA DE COMUNICAÇÕES	48
3.5	ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	51
3.5.1	Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações	51
3.5.2	Área de Gestão da Informação Pública.....	53
3.6	ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	57
3.7	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	67
3.8	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	69
3.9	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	73
3.10	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	75
3.11	PROTOCOLOS.....	79
4	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	80
4.1	SECÇÃO I	80
4.1.1	Organização da Proteção Civil	80
4.1.1.1	Estrutura da Proteção Civil.....	80
4.1.1.2	Estruturas das Operações	81
4.1.2	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	84
4.1.2.1	Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil.....	84
4.1.2.2	Critérios e Âmbito Para a Declaração de Situações de Alerta	85
4.1.2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	86
4.1.2.3.1	Sistema de Monitorização	86
4.1.2.3.2	Sistema de Alerta.....	86
4.1.2.3.3	Sistema de Aviso.....	87
4.3.9	Bibliografia	89
4.3.10	Glossário	89
4.3.11	Lista de Acrónimos.....	95

ÍNDICE FIGURAS

FIGURA 1 - ARTICULAÇÃO ENTRE AS VÁRIAS ESTRUTURAS (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009 DE 23 DE OUTUBRO - 2ª SÉRIE 10	
FIGURA 2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL PARA RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA	11
FIGURA 3 - ORGANIZAÇÃO DO PCO / TO (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009)	16
FIGURA 4 - ÁREAS DE INTERVENÇÃO BÁSICAS DA ORGANIZAÇÃO GERAL DAS OPERAÇÕES	40
FIGURA 5 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	44
FIGURA 6 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	47
FIGURA 7 - DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES	49
FIGURA 8 - DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES (COMPLEMENTAR)	50
FIGURA 9 – FLUXO DE INFORMAÇÃO	52
FIGURA 10 - DIAGRAMA DE EVACUAÇÃO	58
FIGURA 11 - DIAGRAMA SOCORRO E SALVAMENTO	70
FIGURA 12 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: ÁREA DE APOIO PSICOLÓGICO	70
FIGURA 13 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	73
FIGURA 14 - PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO: SERVIÇOS MORTUÁRIOS	76
FIGURA 15 - ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	80
FIGURA 16 - DIAGRAMA DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	81
FIGURA 17 - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES	83

ÍNDICE TABELAS

TABELA 1 - PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR ANTES DA EMERGÊNCIA	18
TABELA 2 – PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR DURANTE A EMERGÊNCIA	20
TABELA 3 - ZONAS DE RISCO E DE INTERVENÇÃO PARA CADA CENÁRIO DE ACIDENTE GRAVE	24
TABELA 4 - PRINCIPAIS AÇÕES A REALIZAR NA FASE DE REABILITAÇÃO	25
TABELA 5 - MISSÃO DOS AGENTES DA PROTEÇÃO CIVIL	32
TABELA 6 - MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	38
TABELA 7 - MISSÃO DO OPERADOR	39
TABELA 8 - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	41
TABELA 9 - ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES	43
TABELA 10 - ÁREA DE APOIO SOCIAL	46
TABELA 11 - ÁREA DE COMUNICAÇÕES.....	48
TABELA 12 - ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	51
TABELA 13 - ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	53
TABELA 14 - INFORMAÇÃO PÚBLICA: TV.....	54
TABELA 15 – INFORMAÇÃO PÚBLICA: RÁDIOS LOCAIS	54
TABELA 16 - INFORMAÇÃO PÚBLICA: JORNAIS	54
TABELA 17 - ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	57
TABELA 18 - PLANO DE EVACUAÇÃO	65
TABELA 19 - IDENTIFICAÇÃO DE ZCAP.....	66
TABELA 20 – ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	67
TABELA 21 - ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	69
TABELA 22 - ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	73
TABELA 23 - ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	75
TABELA 24 - LOCALIZAÇÃO DAS ZRNM E OS NECPRO.....	78
TABELA 25 - ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL	81
TABELA 26 - COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	84

1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada, que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, face à ocorrência de um acidente grave nas instalações da ETC – Terminais Marítimos, S.A.

Este Plano é aplicado à área envolvente das instalações da ETC, decorrente do facto desta instalação ser abrangida pelo Decreto-lei nº 254/2007 de 12 de julho relativo à Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de julho).

O Diretor do Plano de Emergência Externo é o Presidente da Câmara Municipal de Almada. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador do Pelouro da Proteção Civil. No impedimento de qualquer um dos elementos referenciados, a função é desempenhada pelo Vereador substituto do Vereador da Proteção Civil.

1.1.1 Identificação do Estabelecimento

1.1.1.1 DENOMINAÇÃO

ETC – TERMINAIS MARÍTIMOS, S.A.

PORTO BRANDÃO

1.1.1.2 ENDEREÇO COMPLETO

ETC – Terminais Marítimos, S.A.

Porto Brandão

2826-801 Caparica

GPS: 38.6771, -009.2017

Militar: N 38º 42' 81" O 9º14' 04"815

Unidades territoriais: NUTS II – Lisboa; NUTS III – Península de Setúbal

1.1.1.3 ATIVIDADE

“Armazenagem de petróleos brutos, seus derivados”

CAE número: 46.711

1.1.1.4 FREGUESIA/CONCELHO/DISTRITO

Freguesia: Monte da Caparica

Concelho: Almada

Distrito: Setúbal

1.1.3 Cenários de acidentes graves

Os cenários de acidentes graves suscetíveis de ocorrer na instalação da ETC em Porto Brandão, que podem estar na origem de consequências no exterior das suas instalações são:

- Tubagem de gasóleo
Cenário 1: Rotura total da tubagem de gasóleo que faz a ligação navio - terra
- Tubagem de Fuel
Cenário 2: Rotura total da tubagem de fuel que faz a ligação navio - terra
- Reservatório de Gasóleo TS 2
Cenário 3: Rotura do Reservatório abaixo da linha de líquido.
Cenário 5: Colapso do Reservatório.
- Reservatório de Fuel TR 2
Cenário 4: Colapso do Reservatório.
Cenário 6: Colapso do teto do Reservatório.
Cenário 7: Explosão do Reservatório.

1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Emergência Externo constante deste documento é um plano de proteção civil de âmbito municipal.

Territorialmente tem aplicação na área envolvente próxima da instalação da ETC em Porto Brandão.

Os riscos para os quais este plano se destina são decorrentes da possibilidade de ocorrência de:

- Derrame de substância com características combustíveis
- Incêndio
- Explosão

No que diz respeito ao envolvimento exterior, a ETC tem como zonas limítrofes:

- **A Norte** - Rio Tejo
- **A Sul** - Terrenos agrícolas / descampado
- **A Este** - Edifício do “Asilo 28 de maio” - Lazareto (em ruínas), a cerca de 400 m o núcleo habitacional de Porto Brandão e a 1500 o parque de combustíveis da Petrolgal.
- **A Oeste** - Terrenos agrícolas / descampado existindo também o Cais Militar do Portinho e a cerca de 1500 m as instalações da OZ Energia.

Os elementos mais importantes na envolvente industrial, são:

- O Parque de armazenagem de combustíveis e enchimento de botijas de GPL da Repsol YPF, na Banática;

- O Parque de combustíveis da Petrogal, em Porto Brandão;
- O Parque de armazenagem de combustíveis da OZ Energia, na Trafaria.

A localização espacial do estabelecimento pode ser visualizada na carta topográfica 1: 10 000 com a marcação da envolvente de 2 km.

A envolvente das instalações da ETC encontra-se detalhada no capítulo 4 – Secção II.

1.3 OBJETIVOS

O Plano de Emergência Externo destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos no exterior do estabelecimento, organizando as várias entidades e agentes de proteção civil para a proteção da população. Destacam-se como objetivos gerais:

- Definir as orientações relativamente ao modo de alerta, mobilização e atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil no exterior do estabelecimento;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver no exterior do estabelecimento;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da ETC;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

Destacam-se como objetivos específicos:

- Minimizar os efeitos de acidentes graves com origem nas instalações da ETC e limitar os danos da população, no ambiente e nos bens;
- Assegurar a comunicação, entre o operador do estabelecimento e o serviço municipal de proteção civil, de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;
- Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoproteção a adotar;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação geral que sustenta a elaboração deste PEE é:

- **Resolução nº 25/2008, de 18 de julho** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.

- **Lei nº 65/2007, de 12 de novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- **Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Proteção Civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- **Lei nº 27/2006, de 3 de julho** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

A legislação específica que sustenta a elaboração deste PEE é:

- **DL 254/2007, de 12 de julho** – Aprova o regime jurídico de prevenção, proteção e qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de ação preventiva, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2003/103/CE do parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro;
- **DL 98/2010, 11 de agosto** - Estabelece o regime a que obedece a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Esta é a versão 1 do Plano de Emergência Externo para as instalações da ETC em Porto Brandão.

Destaca-se no processo:

- A 18 de Outubro de 2011, a Autoridade Nacional de Protecção Civil informou a Câmara Municipal de Almada que o estabelecimento ETC – Terminais Marítimos passou a estar classificado pela APA como sendo de nível superior de perigosidade.
- A Câmara Municipal de Almada notificou a 03 de Novembro de 2011 o operador para enviar a informação necessária à elaboração do Plano de Emergência Externo.
- Em 09 de Janeiro de 2011, o Operador enviou documento com informação para elaboração do PEE.

No capítulo 4 – Secção III encontra-se uma tabela para registo das datas de consulta pública, emissão de pareceres da CMPC e ANPC e, da aprovação deste Plano.

1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No âmbito dos instrumentos de Planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes,

qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PEE.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil, este Plano articula-se com:

- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada (PME), de carácter geral mais abrangente, devendo ser entendido como uma sua extensão, vocacionada para as especificidades associadas ao planeamento de emergências que eventualmente ocorram nas instalações da ETC. A articulação é fundamentalmente ao nível da organização da resposta e das áreas de intervenção.

Este Plano articula-se ainda com o Plano de Emergência Interno da ETC nos seguintes aspetos:

- Rotina de alerta e informação transmitida ao SMPC em caso de acidente
- Critérios de avaliação
- Cartografia dos efeitos dos acidentes

1.7 ATIVAÇÃO DO PLANO

1.7.1 Competência para a ativação do Plano de Emergência Externo (PEE)

A ativação do PEE visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PEE é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil¹.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A desativação do PEE é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a desmobilização operacional dos agentes de proteção civil e entidades de apoio da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal (COM).

A ativação e desativação do PEE são divulgadas através dos Órgãos de Comunicação Social locais, nomeadamente o Site da CMA e os Jornais regionais.

1.7.2 Critérios para ativação do PEE

O Plano de Emergência Externo será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catastrófico, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

As situações de acidentes podem classificar-se em 3 níveis de emergência:

Nível 1: A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios habituais de socorro. Não é necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível não requer a convocação da CMPC.

¹ Conforme disposto no nº 3 da lei 65/2007 de 12 de novembro

Nível 2: A situação exige meios de socorro complementares relativamente aos que são necessários usualmente. Os riscos associados ao acidente podem ultrapassar os limites da ETC, pelo que poderá ser necessário promover a evacuação numa área limitada no exterior da instalação. Este nível envolve agentes de proteção civil e o SMPC.

Este nível requer a convocação da CMPC, que poderá ativar o PEE em função da evolução da situação.

Nível 3: A situação é considerada de grande risco potencial para as populações, bens e ambiente, requerendo a adoção de medidas especiais de intervenção, de evacuação e de apoio à população da envolvente da ETC. Este nível envolve agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

Este nível requer a ativação imediata do PEE.

Os níveis de emergência são avaliados pelo Comandante Operacional Municipal (COM), mediante informação de confirmação da gravidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

Sem prejuízo dos critérios apresentados anteriormente, identificam-se a seguir cenários de situações de emergência que são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos são acionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação pelo COS:

- *Fuga/Derrame de gasóleo ou fuel por:*
 - Rotura total de reservatório;
 - Rotura total de tubagem;
 - Explosão do reservatório.
- *Ocorrência de uma causa externa às instalações com elevada probabilidade de originar um acidente grave na ETC, nomeadamente:*
 - Deslizamento de terras na orla costeira
 - Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
 - Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada.

A definição destes critérios não impede que o PEE possa ser ativado em outras circunstâncias.

1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PEE, é necessário a realização de exercícios periódicos.

O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de **Postos de Comando** (*Comand Post Exercise, CPX*) e, os exercícios tipo **LivEx**.

Em qualquer um dos exercícios a realizar será utilizado como cenário um acidente grave suscetível de ocorrer nas instalações da ETC em Porto Brandão.

Para os exercícios de tipo CPX, serão envolvidos os agentes de proteção civil e elementos do operador, sendo os recursos materiais a utilizar fundamentalmente os meios de comunicações.

Para os exercícios de tipo LivEx, serão envolvidos os agentes de proteção civil e a estrutura de emergência incluindo equipas de intervenção do operador, sendo os recursos materiais a utilizar diversos (viaturas de bombeiros e da PSP, ambulâncias, equipamento de proteção individual, entre outros).

Os exercícios de simulação do PEE para a ETC são realizados com a seguinte periodicidade:

- 1 exercício de tipo CPX por ano
- 1 exercício de tipo LivEx de 3 em 3 anos;
- 1 exercício de tipo CPX ou LivEx, sempre que exista uma revisão, no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação em Diário da República da nova aprovação.

A realização dos exercícios é registada na tabela constante no capítulo 4 – Secção III e é sujeita à elaboração de relatório.

O relatório dos exercícios contém informação sobre:

- Descrição do cenário de acidente
- Entidades intervenientes
- Conclusões sobre o exercício / lições aprendidas
- Identificação de medidas corretivas e propostas de revisão do Plano (se aplicável)

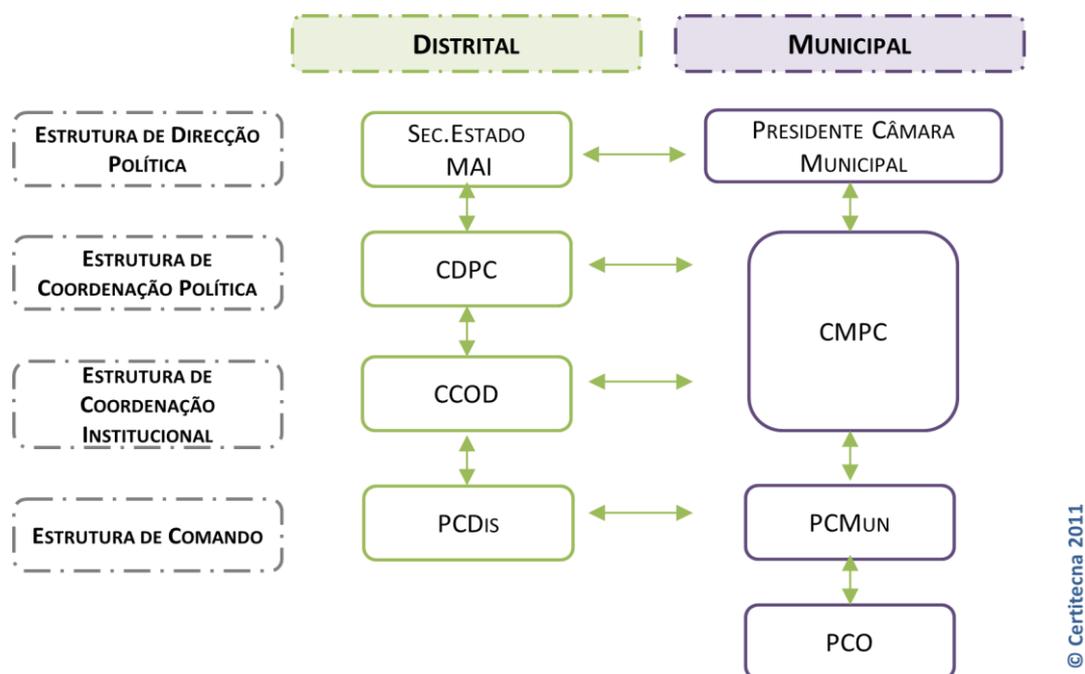
2 ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

2.1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para Operações de Proteção Civil em situações de emergência. Procurar-se-á também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente. Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do Concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis Distrital, ou eventualmente, Nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional. Na figura seguinte apresentam-se as estruturas a nível distrital e municipal e a forma com se relacionam.



MAI – Ministério da Administração Interna
 CMPC – Comissão Municipal de Protecção Civil
 CDPC – Comissão Distrital de Protecção Civil
 CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital
 PCMun – Posto de Comando Municipal
 PCDis – Posto de Comando Distrital
 PCO – Posto de Comando Operacional

Figura 1 - Articulação entre as várias estruturas (Fonte: Resolução nº 22/2009 de 23 de outubro - 2ª Série)

A organização da resposta à emergência no âmbito das operações de protecção civil respeita os procedimentos do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), garantindo desta forma, que todos os agentes de protecção civil atuam articuladamente sob um comando único, embora respeitando as respetivas dependências hierárquicas e funcionais.

2.1.1 Estrutura organizacional de resposta a emergência

A estrutura organizacional para resposta a situações de emergência no município de Almada baseia-se no organograma que a seguir se apresenta.

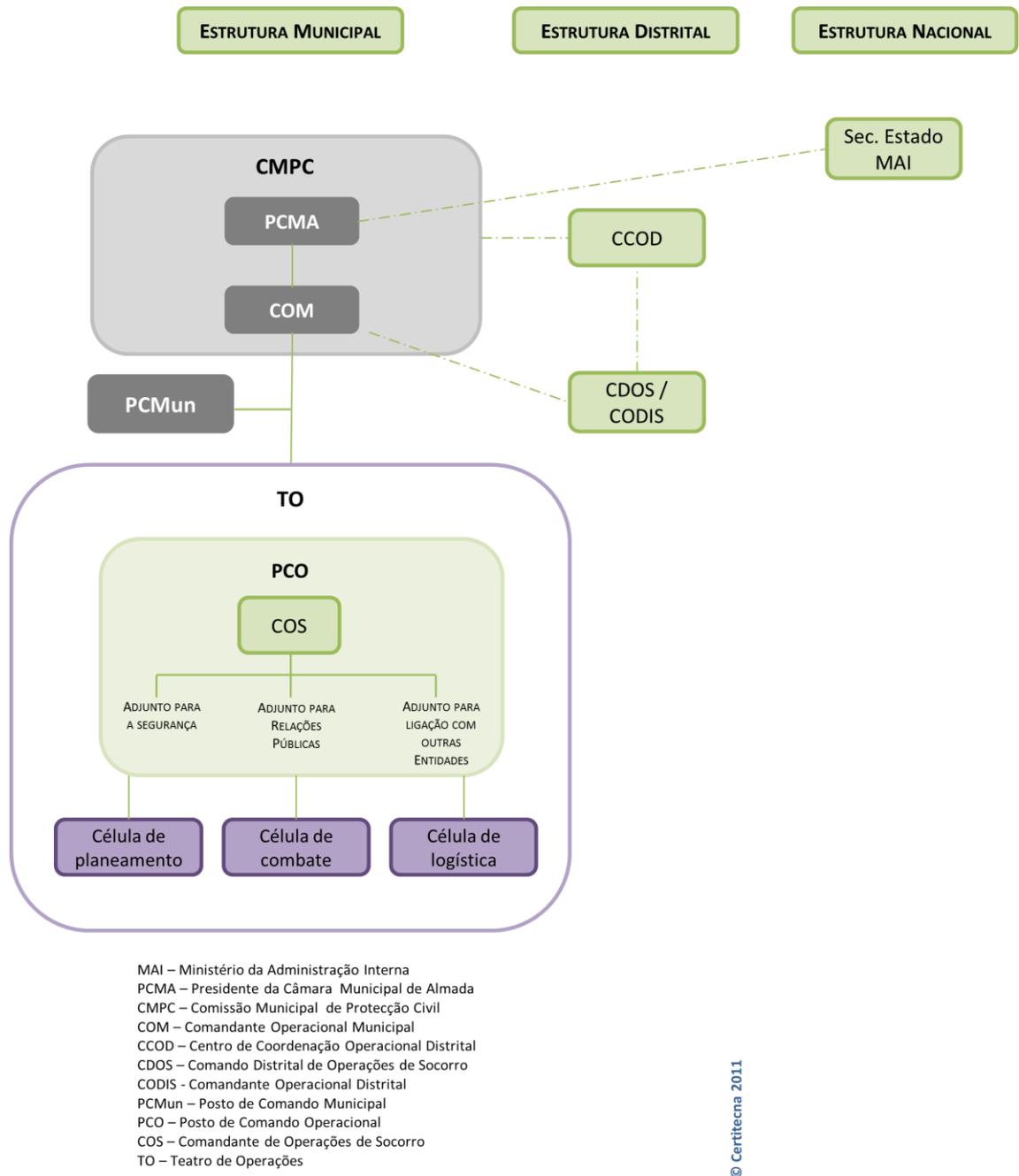


Figura 2 - Estrutura organizacional de proteção civil para resposta a situações de emergência

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe o COM ou o substituto indicado pelo PCMA, avalia a situação e informa o Diretor do PEE.

2.1.1.1 DIRETOR DO PLANO

O Diretor do Plano de Emergência Externo é o Presidente da Câmara Municipal de Almada que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador do Pelouro da Proteção Civil. No impedimento de qualquer um dos elementos referenciados, a função é desempenhada pelo Vereador substituto do Vereador da Proteção Civil.

MISSÃO

Como responsável municipal pela Política de Proteção Civil, garante a implementação deste Plano, assegurando a existência de uma estrutura operacional de emergência devidamente treinada e permanentemente operacional para fazer face aos riscos existentes no município.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- O Presidente da Câmara tem a competência para, sempre que se justifique, declarar a situação de Alerta, sempre que alguma das áreas do município de Almada esteja em causa.
- Assegura a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS).
- Decide a evacuação das populações de acordo com as informações recebidas pelo Comandante Operacional Municipal (COM).

2.1.1.2 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

No município está constituída a Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

A coordenação institucional a nível municipal é exercida pela Comissão Municipal de Proteção Civil.

A constituição, assim como as suas funções e responsabilidades da CMPC encontram-se, em mais detalhe, na Parte 4 – Secção I deste documento.

MISSÃO

- Acionar a elaboração do PEE, acompanhar a sua execução e remeter o mesmo para aprovação à Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento do PEE, quando tal se justificar;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil;
- Assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Determinar o acionamento dos Planos de Proteção Civil de âmbito municipal, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção Civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Em articulação com o Presidente da Câmara, fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de proteção civil e socorro, não devendo imiscuir-se em informações de âmbito policial que são da exclusiva competência das forças de segurança com responsabilidade na área da ocorrência.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- O local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil, Rua dos Lusíadas, Bairro do Matadouro, Pragal. Em caso de impedimento, a CMPC reunirá nas instalações municipais de Vale Figueira Parque, Rua de Vale Figueira nº 30, Sobreda.

ENTIDADES A CONVIDAR

- No sentido de dar contributos que possam ser relevantes para a tomada de decisões em situações de ocorrência de acidentes graves nas instalações da ETC, a empresa nomeou um representante para assessorar a CMPC, o qual estará disponível para se deslocar para o local de reunião desta Comissão.

O representante do operador que irá assessorar a CMPC no âmbito das substâncias perigosas existentes nas instalações da ETC:

→ Eng.º Carlos Capinha

2.1.1.3 COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL (COM) E/OU SUBSTITUTO

MISSÃO

Dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de emergência do município de Almada, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no município;
- Dirigir e coordenar as várias Áreas de Intervenção definidos na Estrutura Operacional de Emergência, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;

- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros.

2.1.1.4 POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUM)

Ao nível municipal, é constituído um único PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil) e adota uma configuração de funcionamento análoga à dos PCDIs, adaptada à realidade do município.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM) ou o seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara.

MISSÕES

O PCMun tem por missões principais:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Promover permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Informar o CDOS dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO;
- Promover a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;

- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PCMUN

É instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo ao de reunião da CMPC: instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil, Rua dos Lusíadas, Bairro do Matadouro, Pragal.

2.1.1.5 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCO é coordenado pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).

MISSÃO

- Garantir a recolha e o tratamento operacional das informações;
- Planear as ações a desenvolver;
- Garantir a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Garantir a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Garantir a gestão dos meios de reserva;
- Articular com o COM/CMPC através do PCMun.

CONSTITUIÇÃO

O PCO é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

Assessorando diretamente o Comandante de Operações de Socorro existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

O PCO articula-se permanentemente com o COM e comanda o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

SECTORIZAÇÃO DE UM TEATRO DE OPERAÇÕES

O teatro de operações organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável (Comandante de Setor), de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO.

Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável (Comandante de Frente), ou subdivididos em subsectores de acordo com as necessidades de organização do teatro de operações.

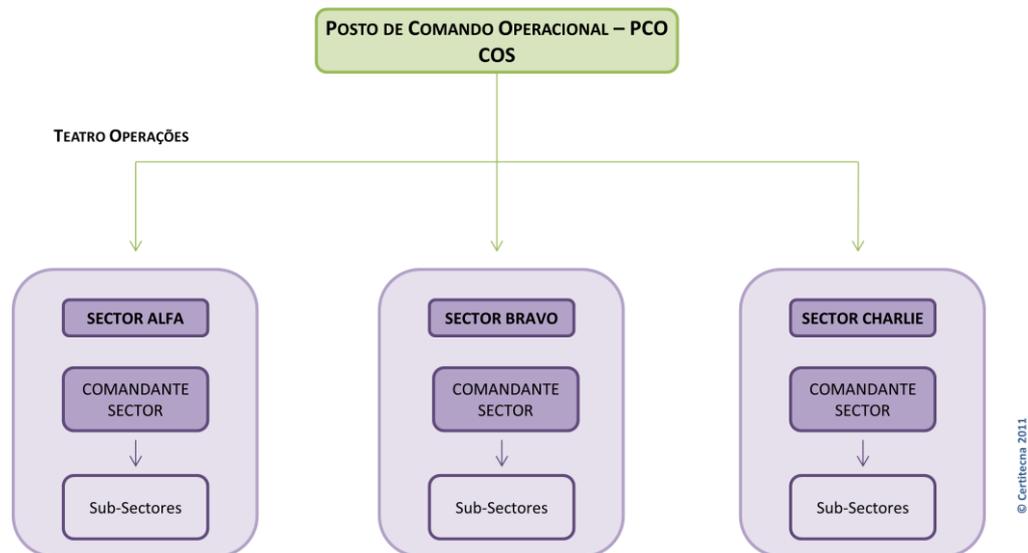


Figura 3 - Organização do PCO / TO (Fonte: Resolução nº 22/2009)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PCO

A instalação do PCO será realizada em infraestrutura ou veículo apto para o efeito, em local a determinar pelo COS em articulação com o COM.

Consoante o cenário de acidente em causa, é possível instalar o PCO num dos seguintes locais:

- EB1/JI Monte Caparica n.º1
- Cais de passageiros da Transtejo localizado em Porto Brandão
- Parque Industrial: Madan Parque

O PCO poderá ainda ser instalado nas instalações do SMPC (Rua dos Lusíadas, Bairro do Matadouro, Pragal).

2.1.1.6 COMANDANTE DE OPERAÇÕES DE SOCORRO (COS)

O COS é o responsável pelo desenvolvimento da organização do sistema de gestão de operações.

Sempre que uma força de socorro das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato a função de COS, dando assim início à organização mínima de um teatro de operações, permitindo manter desde logo um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

MISSÃO

Desenvolver o sistema de gestão de operações a implementar e coordenar operacionalmente todas as forças presentes no teatro de operações em articulação com o COM ou seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara e, com o CODIS.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Garantir a montagem, organização, funcionamento e coordenação do PCO;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Solicitar ao PCMun o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Solicitar às autoridades policiais, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Solicitar à CMPC os bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infra estruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos.

2.2 EXECUÇÃO DO PLANO

2.2.1 Antes da Emergência

A fase “Antes da Emergência” inclui as ações de identificação dos riscos, o planeamento para as situações de emergência passíveis de ocorrer na área do município de Almada, a inventariação de meios e recursos e a formação das populações para as medidas de autoproteção delineadas.

Id	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
1	Recolher, gerir e tratar a informação com vista à permanente avaliação de riscos	SMPC	
2	Inventariação de meios e recursos disponíveis para fazer face às emergências	SMPC	Manter atualizada a lista de meios e recursos e criar procedimentos para a sua rápida mobilização
3	Decretar a situação de alerta face à iminência de acidente grave ou catástrofe	Presidente CM	
4	Informar e formar a população visando mecanismos de autoproteção	SMPC APC	
5	Estabelecer circuitos e espaços públicos prioritários para apoio às operações de emergência	SMPC	
6	Planear e realizar exercícios e simulacros para testar a operacionalidade do PEE	CMPC, Agentes de proteção civil e, organismos e entidades de apoio	

Tabela 1 - Principais ações a realizar antes da emergência

(*) Os contactos das entidades encontram-se no capítulo 4 – Secção III deste documento

2.2.2 Durante a Emergência

2.2.2.1 AÇÕES A EXECUTAR

A fase “Durante a Emergência” inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste Plano, podendo prolongar-se até 7 dias, ou pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

De seguida encontram-se as principais ações que podem ser efetuadas nesta fase de emergência aquando da ocorrência de qualquer tipo de acidente ou catástrofe. A sua aplicação depende da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas ações.

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
1	Avisar a população	CMPC	O alerta pode ou não ser feito, consoante a gravidade da situação. Esta ação deve ser acompanhada pela ação 4.
2	Convocação das Áreas	CMPC	Mobilização das áreas definidas na Estrutura Operacional de Emergência, consideradas necessárias face à ocorrência.
3	Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro	COM	A coordenação das tarefas a realizar por cada área é definida pelos respetivos responsáveis
4	Difundir os conselhos e medidas a adotar pela população em risco	CMPC	A CMPC gere a informação a ser prestada, o meio terá de ser o mais adequado consoante a situação (ex. Comunicação Social, viatura de som, por estafeta, porta a porta, etc.)
5	Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento	Área de Serviços Médicos e Transporte de Vitimas	---
6	Assegurar a manutenção da lei e da ordem	Área de Manutenção da Ordem Pública	---
7	Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações	Área de Manutenção da Ordem Pública	Numa primeira instância será assegurada pela Área de Socorro e Salvamento
8	Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco	Área de Procedimentos de Evacuação	---
9	Coordenar e garantir o combate ao sinistro no teatro de operações	Área de Socorro e Salvamento	---
10	Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas	Área de Apoio Logístico às populações	---
11	Informar o Secretário de Estado do Ministério da Administração Interna / CDOS	PCMun	---
12	Solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários	COM	Caso se justifique poderá ser necessário recorrer a auxílio das entidades de apoio
13	Promover as ações relacionadas com a mortuária, adequadas à situação	Área de Serviços Mortuários	---

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
14	Mobilizar os recursos necessários à emergência	PCMun	---
15	Manter-se permanentemente informada sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro	CMPC	---

Tabela 2 – Principais ações a realizar durante a emergência

(*) Os contactos das entidades encontram-se no capítulo 4 – Secção III deste documento

2.2.2.2 ARTICULAÇÃO OPERACIONAL COM A ETC

O responsável pelo alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil é:

- Eng.º Carlos Capinha

Cargo ocupado: Coordenador de Emergência (CE)

Telefone: +351 21 294 89 30

Telemóvel: +351 91 97718 59

Caso não se encontre disponível estas funções passam para:

- Sr. Álvaro Dias / António Silva

Cargo ocupado: Chefe da Equipa de Serviço

Telemóvel: +351 91 49799 63

Encontra-se definido que o contacto será realizado por via telefónica.

A informação a fornecer ao Serviço Municipal de Proteção Civil contém:

- Descrição da situação de emergência, incluindo:
 - ✓ O(s) tipo(s) de acidente(s): incêndio / nuvem / explosão;
 - ✓ Substância libertada;
 - ✓ Quantidade de produto;
 - ✓ O que afectou e os efeitos previstos;
 - ✓ Condições meteorológicas;
 - ✓ Número de feridos e sua gravidade;
 - ✓ Áreas de risco na envolvente do estabelecimento.

2.2.2.3 ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender:

- **Zona de sinistro (ZS)**

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do PCO.

- **Zona de apoio (ZA)**

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata

- **Zona de concentração e reserva (ZCR)**

Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional

- **Zona de receção de reforços (ZRR)**

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCOD antes de atingirem a ZCR no teatro de operações

A escolha de localização destas zonas de intervenção é função das áreas de risco estimadas para cada tipo de acidente grave suscetível de ocorrer nas instalações da ETC, sendo da responsabilidade do COS em articulação com o COM.

Como locais possíveis para a ZCR identificam-se:

- ✓ Junto ao Madan Parque
- ✓ Estacionamento da Fertagus - Pragal

Como local possível para a ZRR identifica-se:

- ✓ Centro Sul

Para cada cenário de acidente grave, foram definidas duas zonas de risco:

- **Zona de efeitos irreversíveis (Hot Zone)**

Esta zona é caracterizada por efeitos produzidos por radiação térmica de emissão contínua equivalente a 5 kW/m^2 e, sobrepressões de 0.1 bar.

- **Zona de efeitos transientes (Warm Zone)**

Esta zona é caracterizada por efeitos produzidos por radiação térmica de emissão contínua equivalente a 3 kW/m^2 e, sobrepressões de 0.03 bar.

Na definição destas zonas de risco, foram utilizados os resultados da avaliação quantitativa de consequências constante no Documento para a Elaboração do PEE, fornecido pelo operador.

Na tabela seguinte encontra-se sistematizado para cada cenário de acidente grave suscetível de ocorrer na ETC, as zonas de intervenção e de risco que lhes estão associadas. A leitura desta tabela deverá ser complementada com a respetiva cartografia constante no capítulo 4 – Secção II deste documento.

CENÁRIO 1 – ROTURA TOTAL DA TUBAGEM DE GASÓLEO – LIGAÇÃO NAVIO-TERRA		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Entre 20 m e 25 m – Warm Zone *
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 20 m – Hot Zone **
Zona livre		<ul style="list-style-type: none"> A partir de 25 m – Cold Zone ***
ZS		<ul style="list-style-type: none"> Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS num dos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1 PCO_02 – Instalações do SMPC PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão PCO_04 – Instalações Parque Industrial Madan Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
<p>* Zona onde podem ocorrer efeitos reversíveis</p> <p>** Zona onde podem ocorrer efeitos irreversíveis ou letais</p> <p>*** Zona de segurança, não é esperada a ocorrência de efeitos</p>		

CENÁRIO 2 – ROTURA TOTAL DA TUBAGEM DE FUEL – LIGAÇÃO NAVIO-TERRA		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Entre 30 m e 45 m – Warm Zone *
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 30 m – Hot Zone **
Zona livre		<ul style="list-style-type: none"> A partir de 45 m – Cold Zone ***
ZS		<ul style="list-style-type: none"> Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS num dos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1 PCO_02 – Instalações do SMPC PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão PCO_04 – Instalações Parque Industrial Madan Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II

CENÁRIO 3 – ROTURA NO RESERVATÓRIO DE GASÓLEO TS 2		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Entre 40 m e 55 m – Warm Zone *
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 40 m – Hot Zone **
Zona livre		<ul style="list-style-type: none"> A partir de 55 m – Cold Zone ***
ZS		<ul style="list-style-type: none"> Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS num dos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1 PCO_02 – Instalações do SMPC PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão PCO_04 – Instalações Parque Industrial Madan Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II

CENÁRIO 4 – COLAPSO DO RESERVATÓRIO DE FUEL TR 2		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Entre 40 m e 60 m – Warm Zone*
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 40 m – Hot Zone**
Zona livre		<ul style="list-style-type: none"> A partir de 60 m – Cold Zone***
ZS		<ul style="list-style-type: none"> Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS num dos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1 PCO_02 – Instalações do SMPC PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão PCO_04 – Instalações Parque Industrial Madan Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II

CENÁRIO 5 – COLAPSO DO RESERVATÓRIO DE GASÓLEO TS 2		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Entre 45 m e 60 m – Warm Zone*
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 45 m – Hot Zone**
Zona livre		<ul style="list-style-type: none"> A partir de 60 m – Cold Zone***
ZS		<ul style="list-style-type: none"> Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS num dos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1 PCO_02 – Instalações do SMPC PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão PCO_04 – Instalações Parque Industrial Madan Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II

CENÁRIO 6 – COLAPSO DO TETO DO RESERVATÓRIO DE FUEL TR 2		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Entre 45 m e 60 m – Warm Zone*
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none"> Até 45 m – Hot Zone**
Zona livre		<ul style="list-style-type: none"> A partir de 60 m – Cold Zone***
ZS		<ul style="list-style-type: none"> Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none"> A definir pelo COS num dos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1 PCO_02 – Instalações do SMPC PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão PCO_04 – Instalações Parque Industrial Madan Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II

CENÁRIO 7 – EXPLOÇÃO DO RESERVATÓRIO DE FUEL TR 2		
Zona de Risco	Efeitos reversíveis	<ul style="list-style-type: none">Entre 40 m e 60 m – Warm Zone*
	Efeitos irreversíveis	<ul style="list-style-type: none">Até 40 m – Hot Zone**
Zona livre		<ul style="list-style-type: none">A partir de 60 m – Cold Zone***
ZS		<ul style="list-style-type: none">Instalações da ETC
ZA, ZCR e ZRR		<ul style="list-style-type: none">A definir pelo COS na Cold Zone
Implantação do PCO <i>Definido Obrigatoriamente na Cold Zone</i>		<ul style="list-style-type: none">A definir pelo COS num dos seguintes locais:<ul style="list-style-type: none">• PCO_01 – EB1/JI Monte Caparica n.º1• PCO_02 – Instalações do SMPC• PCO_03 – Cais passageiros Porto Brandão• PCO_04 – Instalações Parque Industrial MadanVer a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II

Tabela 3 - Zonas de risco e de intervenção para cada cenário de acidente grave

CRITÉRIOS DE MOBILIZAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Os critérios para a mobilização de meios e recursos são os constantes no Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Almada ou, na sua ausência e insuficiência, os determinados pela Autoridade de Protecção Civil que assumir a direcção das operações.

2.2.3 Fase da Reabilitação

A Fase da Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do Sistema de Proteção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social.

Apresentam-se de seguida as principais ações a realizar na fase de reabilitação:

ID	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)	OBSERVAÇÕES
1	Proceder ao restabelecimento, dos serviços públicos essenciais	Área de Administração de Meios e Recursos	Prioritariamente água, energia e comunicações.
2	Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados	Área de Procedimentos de Evacuação	Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública
3	Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento	Área de Apoio logístico	Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos
4	Proceder à reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas	Área de Apoio Logístico às populações	---
5	Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais	Área de Socorro e Salvamento	---
6	Realização de um estudo sobre a possibilidade de adaptar medidas de segurança complementares que permitam reduzir a ocorrência de outras situações idênticas	SMPC	---

Tabela 4 - Principais ações a realizar na fase de reabilitação

(*) Os contactos das entidades encontram-se no capítulo 4 – Secção III deste documento

2.3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

2.3.1 Missão dos Serviços Municipais e de Proteção Civil

2.3.1.1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

A Câmara Municipal satisfaz as necessidades técnicas e logísticas, de apoio à proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, principalmente:

- *Serviço de Saúde Ocupacional (SSO / CMA / SMAS):*
 - Apoio aos serviços de saúde, dentro das suas possibilidades
- *Departamento de Comunicação (DCOM):*
 - Colabora na difusão de avisos e comunicados à população e dá assessoria nas relações com os órgãos de comunicação social
- *Departamento de Estratégia e Gestão Ambiental Sustentável (DGAS):*
 - Preservação e tratamento do ambiente

DIREÇÃO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E VALORIZAÇÃO URBANA (DMOVU):

- *Departamento de Salubridade, Espaços Verdes e Transportes (DSEVT)*
 - Serviço Veterinário Municipal (SVM):
 - Recolha e tratamento de animais
 - Divisão de Jardins e Espaços Verdes (DJEV) e Divisão do Parque da Paz (DPP) - Preservação e tratamento do ambiente
 - Cortes de árvores
 - Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro
 - Divisão de Transportes e Manutenção (DTM):
 - Disponibiliza máquinas, veículos e transportes
 - Manutenção do parque automóvel e maquinaria
 - Divisão de Salubridade (DSAL):
 - Limpeza e higiene urbana
 - Operações de desinfestação
 - Recolha de resíduos sólidos
 - Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro
- *Departamento de Transito, Rede Viária e Manutenção (DTRVM)*
 - Divisão de Transito e Segurança Rodoviária (DTSR)
 - Manutenção da rede viária, cortes de trânsito e sinalização
 - Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro
 - Divisão de Manutenção e Logística (DML)
 - Manutenção do edificado

- Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DMAG):

- *Departamento de Administração e Finanças (DAF):*
 - Disponibiliza o apoio financeiro necessário às operações de proteção civil e restabelecimento da normalidade
- Divisão de Atividades Económicas e Serviços Urbanos (DAESU):
 - Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro
- *Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ):*
 - Assessoria jurídica ao Diretor do Plano de Emergência Externo

DIREÇÃO MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E OBRAS (DMPATO):

- Avaliação do edificado e estruturas afetadas pelos acontecimentos

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DMDS):

- Divisão de Ação Sócio - Cultural (DASC)
 - Apoio e coordenação das ações de apoio social, realojamento, obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos e higiene à população, em articulação com os serviços da segurança social, IPSS e outras instituições do concelho
- *Departamento de Educação e Juventude (DEJ)*
 - Coordena o acesso e utilização dos equipamentos escolares definidos no âmbito do apoio à emergência
- *Departamento de Cultura (DC)*
 - Avaliação da segurança e preservação do património histórico
- *Departamento de Ação Desportiva (DAD)*
 - Coordena o acesso e utilização dos equipamentos desportivos definidos no âmbito do apoio à emergência

2.3.1.2 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Os Serviços Municipais de Proteção Civil têm a responsabilidade primária de assegurar o funcionamento dos respetivos PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR), ao nível municipal.

Paralelamente, em conjunto com outros serviços da Câmara Municipal assegurarão, coordenarão ou promoverão as seguintes atividades:

- Desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;
- Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;

- Montagem e funcionamento de bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica.

2.3.1.3 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E ÁGUA E SANEAMENTO

Os SMAS satisfazem as necessidades técnicas e logísticas, de apoio à proteção civil, através da sua estrutura orgânica, nomeadamente:

- Abastecimento de água
- Manutenção da rede de esgotos
- Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro

2.3.1.4 UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL / JUNTAS DE FREGUESIA

As Juntas de Freguesia podem criar Unidades Locais de Proteção Civil, constituídas ao nível de freguesia e geridas pelas respetivas Juntas, que prestarão apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil e integrarão o DIR, ao nível municipal.

Paralelamente desenvolverão as seguintes atividades:

- Gestão de sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Recenseamento e registo da população afetada;
- Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

2.3.2 Missão dos Agentes de Proteção Civil

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
Corpos de Bombeiros	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Empenham-se nas ações de socorro, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens; ▪ Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria; ▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio Logístico às Operações ▪ Comunicações ▪ Procedimentos de Evacuação ▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas ▪ Socorro e Salvamento

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<p>recursos e capacidades de intervenção;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exercem, através de um elemento de Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Setor. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; ▪ Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção; ▪ Apoiam a instalação e gestão das ZCAP. 	
<p>Forças de Segurança (GNR)</p>	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ▪ Escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; ▪ Apoio à evacuação de populações em perigo; ▪ Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Proteção da propriedade privada contra atos de saque; ▪ Empenha meios cinotécnicos na socorro e resgate de vítimas; ▪ Empenha os GIPS em missões de proteção e socorro; ▪ Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INML; ▪ Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Exerce missões de: isolamento de áreas e 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procedimentos de Evacuação ▪ Manutenção da Ordem Pública ▪ Socorro e Salvamento ▪ Serviços Mortuários ▪ Apoio Logístico às Operações

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<p>estabelecimento de perímetros de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; ▪ Segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Proteção da propriedade privada contra atos de saque; ▪ Empenha o SEPNA na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; ▪ Aciona os meios de identificação de vítimas/medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INML; ▪ Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicológico e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social. 	
<p>Forças de Segurança (PSP)</p>	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; ▪ Condicionamento de acesso, circulação e permanência de pessoas e bens; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ▪ Escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para operações; apoio à evacuação de populações em perigo; ▪ Garante a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoelétricas, transportes, distribuição de água, etc); ▪ Proteção da propriedade privada contra atos de saque; ▪ Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ▪ Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a manutenção da ordem, na sua zona de 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procedimentos de Evacuação ▪ Manutenção da Ordem Pública ▪ Socorro e Salvamento ▪ Serviços Mortuários ▪ Apoio Logístico às Operações

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<p>intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; ▪ Apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Proteção da propriedade privada contra atos de saque; ▪ Previne a criminalidade organizada e a prática dos demais atos contrários à lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança. 	
<p>Forças Armadas</p>	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios da campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc); ▪ Apoia a evacuação de populações em perigo; Disponibiliza meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; ▪ Colabora em operações de socorro e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ▪ Colabora no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ▪ Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; ▪ Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; ▪ Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações pós evento sísmico; ▪ Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio Logístico às Operações ▪ Procedimentos de Evacuação ▪ Socorro e Salvamento

ENTIDADE/NOME	MISSÃO	ÁREAS ONDE ATUAM
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; ▪ Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; ▪ Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações de reabilitação; ▪ Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações; ▪ Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; ▪ Colabora na reabilitação de infraestruturas danificadas. 	
Autoridade Aeronáutica	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos TO; ▪ Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de proteção civil. <p>Reabilitação: (Sem ações específicas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Administração de Meios e Recursos
Autoridade Marítima	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Desempenha funções, através do Centro de Coordenação do socorro e Salvamento Marítimo (MRCC) e dos seus órgãos locais (Capitanias dos Portos), nos domínios do aviso, alerta, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro; <p>Reabilitação: (Sem ações específicas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Socorro e Salvamento ▪ Administração de Meios e Recursos
INEM	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; ▪ Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas. <p>Reabilitação: (Sem ações específicas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serviços Médicos e Transporte de Vítimas ▪ Socorro e Salvamento ▪ Apoio logístico às operações

Tabela 5 - Missão dos Agentes da Proteção Civil

2.3.3 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR: Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR; Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.
Cruz Vermelha Portuguesa	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Executa, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, socorro e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; Assegura a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e o apoio à instalação de ZACP; Colabora na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Executa missões de apoio, assistência sanitária e social; Assegura o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; Assegura o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; Faz o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; Colabora na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.
Autoridade de Saúde de Almada	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Executa uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.
Agrupamento de Centros de Saúde de Almada	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garante, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>saúde que se encontrem operativas na ZI;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; ▪ Assegura o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; ▪ Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; ▪ Promove, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência
Hospital Garcia de Orta	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ▪ Assegura o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito; <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Promove, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência
Ministério Público e Instituto Nacional de Medicina Legal	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordena a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INML; ▪ Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; ▪ Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Antemortem. <p>Reabilitação: (Sem ações específicas)</p>
Caritas	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atua nos domínios de apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atua nos domínios de apoio logístico e social, sob a coordenação da CVP; ▪ Assegura a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem abrigos e doentes; ▪ Acolhe, acompanha e encaminha situações de carência socioeconómica.
CRSS / IPSS / Misericórdia	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; ▪ Assegura o apoio psicológico de continuidades às vítimas; ▪ Colabora na definição de critérios de apoio à população; ▪ Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ▪ Participa na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; ▪ Colabora nas ações de movimentação de populações.

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.
Escuteiros	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atua nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social; Apoia os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde; Apoia no alojamento temporário, instalação e funcionamento das ZCAP e distribuição de alimentos; Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoia no alojamento temporário e distribuição de alimentos; Colabora na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos.
Voluntários de Proteção Civil	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atuam nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social; Apoiam o SMPC na montagem e instalação do PCMun; Apoiam no alojamento temporário, instalação e funcionamento das ZCAP e distribuição de alimentos; Colabora na movimentação de populações e comunicações de rádio <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Apoiam no alojamento temporário e distribuição de alimentos; Colabora na movimentação de populações e comunicações de rádio.
Estradas de Portugal	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantém o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias; Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;
REFER	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garante meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária; Disponibiliza a informação constante nos diversos Planos de Emergência das linhas implantadas na AML-CL, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; Assegura a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garante Meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios ou de prestadores de serviço) para manutenção corretiva da rede ferroviária)
BRISA	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantém o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias;

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<ul style="list-style-type: none"> Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;
Lusoponte	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantém o PCMun informado da situação na travessia rodoviária do Tejo – Ponte 25 de Abril. <p>Reabilitação: (Sem ações específicas)</p>
CP	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza meios para proceder a evacuações de pessoas e transporte de mercadorias; Garante, na medida possível, a organização de comboios sanitários. <p>Reabilitação: (Sem ações específicas)</p>
Fertagus	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantém o PCMun informado da situação na travessia ferroviária do Tejo – Ponte 25 de Abril. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza meios ferroviários para constituição de comboios para movimentação de populações.
MTS	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mantém o PCMun informado da situação na respetiva rede; Garante a disponibilidade da infraestrutura e a manutenção da circulação do material circulante. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza meios ferroviários para constituição de comboios para movimentação de populações.
Transtejo	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Garante o acesso prioritário para embarque/desembarque aos pontões dos seguintes terminais: Trafaria, Porto Brandão e Cacilhas; Assegura a disponibilidade das suas embarcações para fins de evacuações médicas ou outras, transporte de pessoas e bens e outros fins que se revelarem pertinentes; Disponibiliza os sistemas de comunicações via VHF dos navios e do Controlo da Exploração de Cacilhas. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assegura ligações prioritárias de transporte de pessoas, equipamentos e equipas técnicas.
APL	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Controla e gere o tráfego marítimo na área portuária; Coordena eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo; Colabora nas operações de socorro e salvamento marítimo e nas situações de crise

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>e emergência no Porto;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Presta, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; ▪ Organiza equipas próprias de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; ▪ Coordena ações, no âmbito das suas competências, com os concessionários na respetiva área de jurisdição. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Determina as medidas de coordenação entre a atividade portuária e a restabelecimento de condições propícias nos cais e áreas limítrofes.
Radioamadores	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiam as radiocomunicações de emergência. ▪ A pedido do PCMun, estabelecem e garantem autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; ▪ Garante a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; ▪ Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ▪ Funcionam como observadores que reportam através dos meios rádios, para o PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; ▪ Asseguram a difusão de informação útil às populações. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiam as radiocomunicações de emergência; Reabilitam e colocam em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ▪ Asseguram a difusão de informação útil às populações.
PT, OPTIMUS, TMN e Vodafone	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; ▪ Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; ▪ Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.
EDP	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.
SMAS - Almada	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas; ▪ Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
	<p>serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ▪ Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias. ▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; ▪ Assegura o controlo da qualidade da água na rede; ▪ Repõe, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
<p>GALP Energia e SetGás Comercialização SA</p>	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de gás a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos seleccionados essenciais ao consumo das populações afetadas; ▪ Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede; ▪ Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço; ▪ Assegura o controlo da rede; ▪ Repõe, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
<p>SEF</p>	<p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Procede de acordo com as suas competências, no caso de existirem vítimas de nacionalidade estrangeira.
<p>Funerárias</p>	<p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio à CMPC na área das suas competências.
<p>Instituto de registos e notariado</p>	<p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Procede ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
<p>Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)</p>	<p>Emergência:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios florestais. <p>Reabilitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio nas ações de rescaldo e na identificação das áreas ardidas.

Tabela 6 - Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

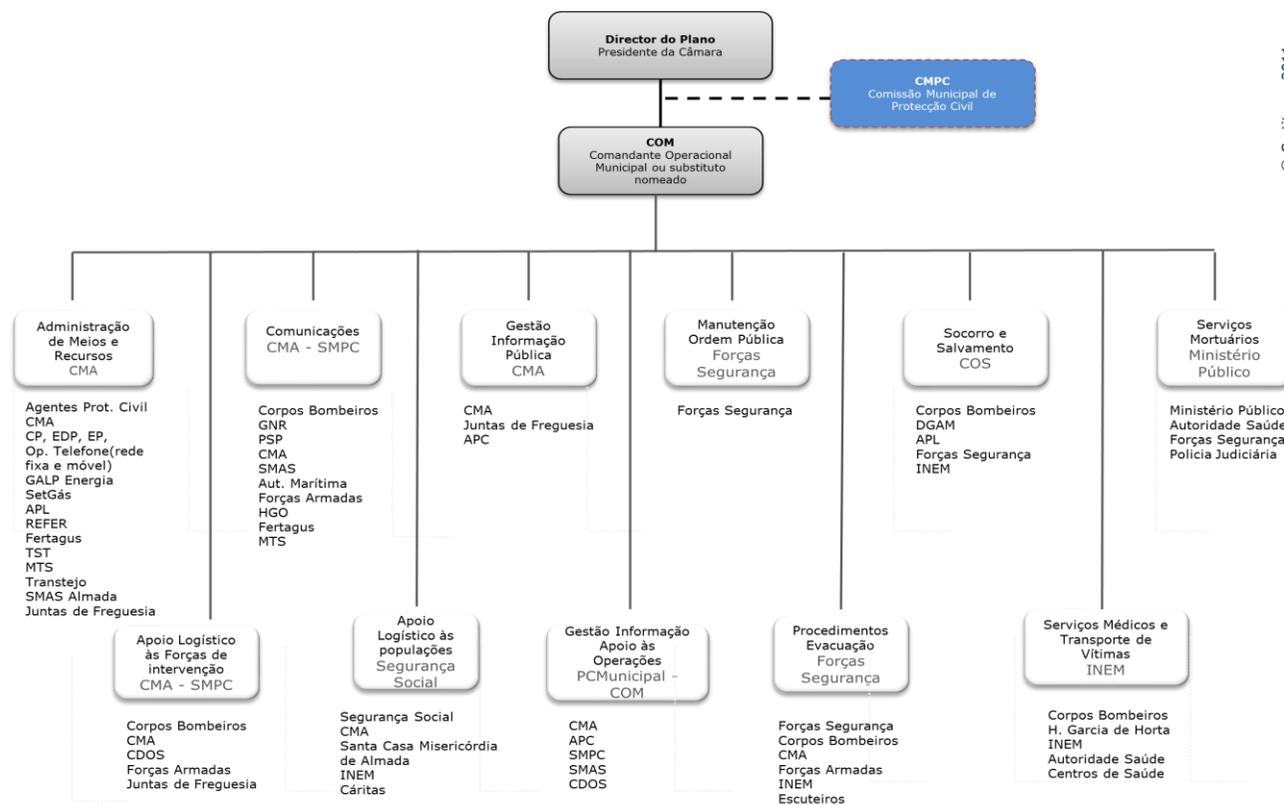
2.3.4 Missão do Operador

ENTIDADE/NOME	MISSÃO
Operador: ETC	<ul style="list-style-type: none">▪ Transmitir o alerta ao SMPC;▪ Fornecer ao SMPC os elementos disponíveis;▪ Coordenar todas as operações de intervenção e de evacuação no interior das suas instalações;▪ Colocar-se à disposição do SMPC para deslocar um elemento da sua estrutura de emergência para o local de reunião da CMPC, no sentido de garantir uma eficaz e permanente interligação entre as duas entidades, de forma a garantir a atualização de dados e, maximizar o desempenho na gestão da emergência, quer no interior da instalação, quer na envolvente;▪ Implementar medidas para minimizar as consequências do acidente.

Tabela 7 - Missão do Operador

3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Apresenta-se no seguinte organograma as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.



© Certitecna 2011

Figura 4 - áreas de intervenção básicas da organização geral das operações

3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

ENTIDADE COORDENADORA	Presidente da CMA ou vereador da Proteção Civil com competência delegada Substituto: Vereador substituto do Vereador da Proteção Civil
ENTIDADES INTERVENIENTES	Agentes de proteção Civil, CMA, CP, EDP, EP, Operadores da rede fixa e móvel, GALP Energia, SetGás, APL, REFER, Fertagus, TST, MTS, Transtejo, SMAS Almada e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações diversas, fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários

Tabela 8 - Área de Administração de Meios e Recursos

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

GESTÃO DE MEIOS

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano de Emergência;
- Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afetará de acordo com as necessidades;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- Os modos de contacto com os fornecedores são os constantes no PMEPC.

GESTÃO DE PESSOAL

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por voluntários de proteção civil treinados para o efeito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;

- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do Dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

GESTÃO DE FINANÇAS

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos.

No capítulo 4 – Secção III deste documento encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Proteção Civil.

3.2 ÁREA DE APOIO LOGÍSTICO ÀS OPERAÇÕES

3.2.1 Área de Apoio Logístico às Forças de Intervenção

ENTIDADE COORDENADORA	CMA - SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	Corpos de Bombeiros, CMA, CDOS, Forças Armadas e Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, Cáritas, Escuteiros, IPSS, Forças Armadas, CDOS e entidades e empresas públicas ou privadas

Tabela 9 - Área de Apoio Logístico às Operações

PRIORIDADES DE AÇÃO

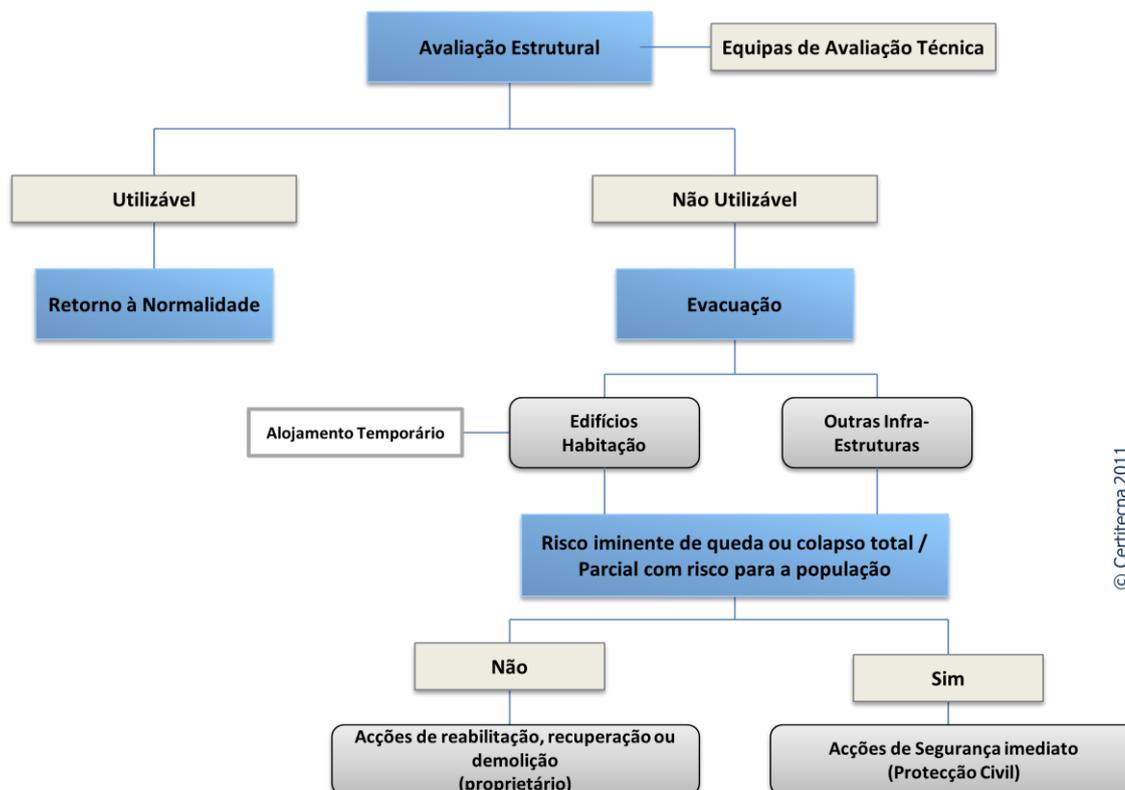
- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

No âmbito da avaliação de estruturas:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

No âmbito da avaliação de estruturas:



© Certitecna 2011

Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação: área de apoio logístico às forças de intervenção

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- As deslocações e transportes são da responsabilidade das respetivas entidades e organismos;
- O Apoio sanitário é da responsabilidade das respetivas entidades e organismos. Poderão ser constituídos locais a definir, próximos do teatro de operações, destinados ao apoio sanitário às várias entidades envolvidas na operação.

NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS:

- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica (EVT) de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as equipas de avaliação técnica de estruturas, outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes no plano;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao posto de comando;
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

3.2.2 Área de Apoio Logístico às populações

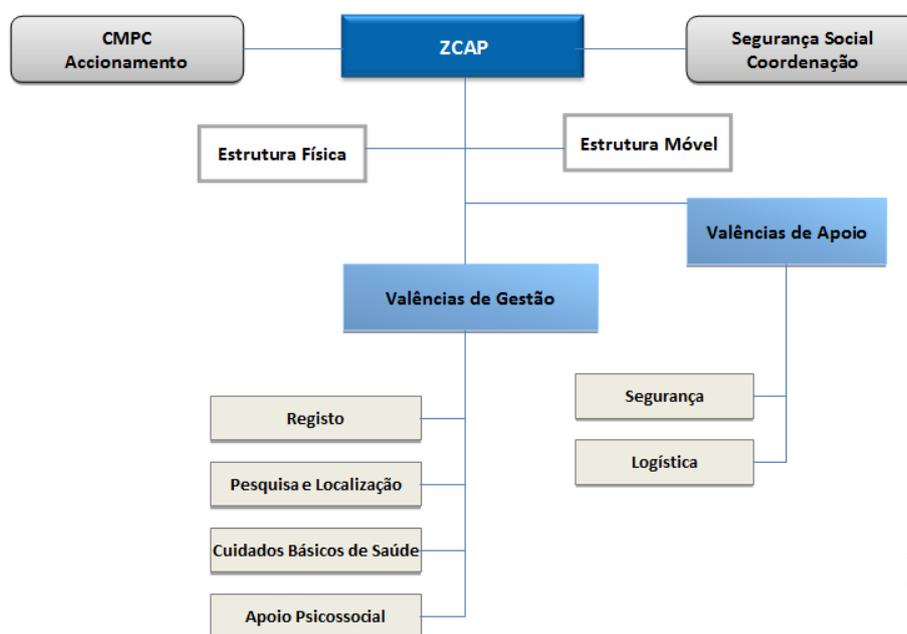
ENTIDADE COORDENADORA	Segurança Social
ENTIDADES INTERVENIENTES	Segurança Social, CMA, Santa Casa da Misericórdia de Almada, INEM, Cáritas, Juntas de Freguesia
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças de Segurança, Corpos de Bombeiros, Escuteiros, IPSS, ONG, Voluntários de Proteção Civil e Benévolos

Tabela 10 - Área de apoio social

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;
- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO



© Certitecna 2011

Figura 6 - Procedimentos e instruções de coordenação: área de apoio logístico às populações

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal de Almada. As ZCAP encontram-se identificadas na área Procedimentos de evacuação e na cartografia constante no capítulo 4 – Secção II deste documento.

3.4 ÁREA DE COMUNICAÇÕES

ENTIDADE COORDENADORA	CMA – SMPC Substituto: COM
ENTIDADES INTERVENIENTES	Corpos de Bombeiros, GNR, PSP, CMA, SMAS, Autoridade Marítima, Forças Armadas, HGO, Fertagus e MTS
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Operadores da rede fixa e móvel, Radioamadores

Tabela 11 - Área de Comunicações

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações das associações de radioamadores e dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;
- O SMPC dispõe de uma rede de comunicações própria, à qual estão ligados os corpos de bombeiros (os quatro quartéis do município), as forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Marítima), o hospital (HGO), a Fertagus (comboios da ponte 25 de Abril), a CMA e os SMAS;
- O SMPC tem acesso à Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) de nível nacional.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Após a ocorrência, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo SMPC;
- Os operadores da rede fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das redes;

- Os Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun.

O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros, Guarda Nacional Republicana, Policia de Segurança Pública, Polícia Marítima, INEM e Proteção Civil).

DIAGRAMA DE COMUNICAÇÕES

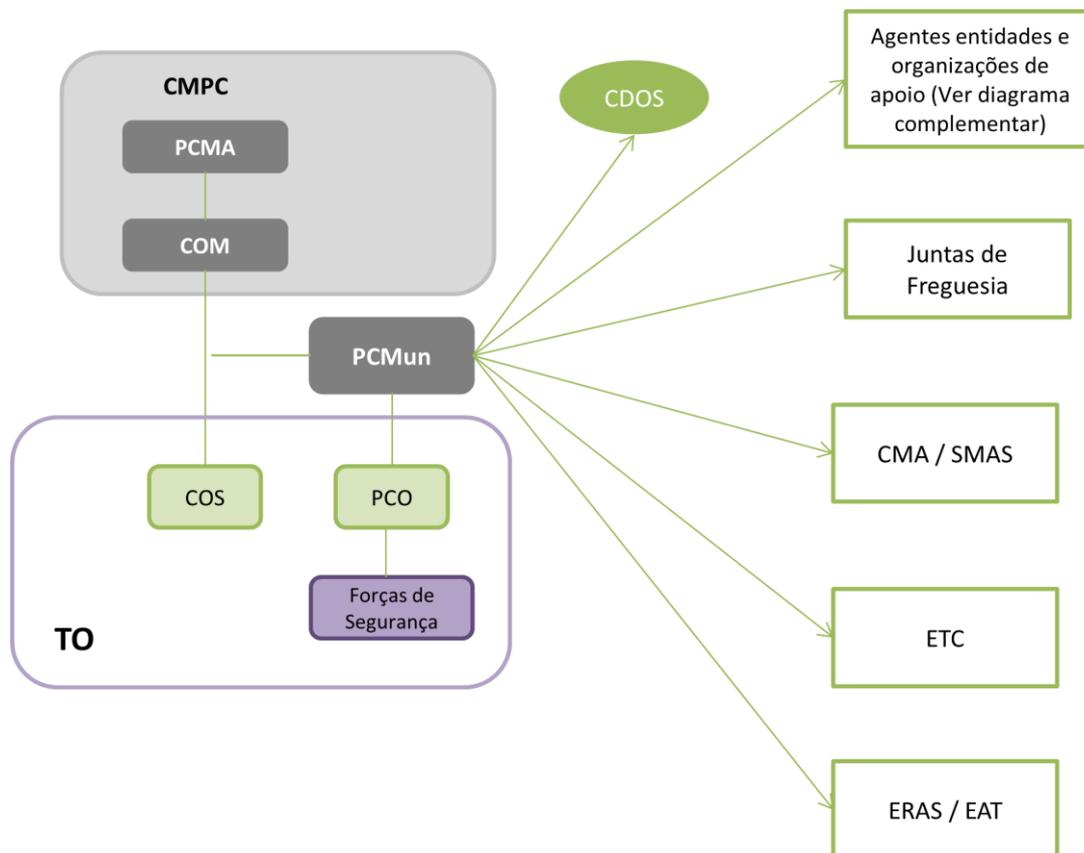


Figura 7 - Diagrama de Comunicações

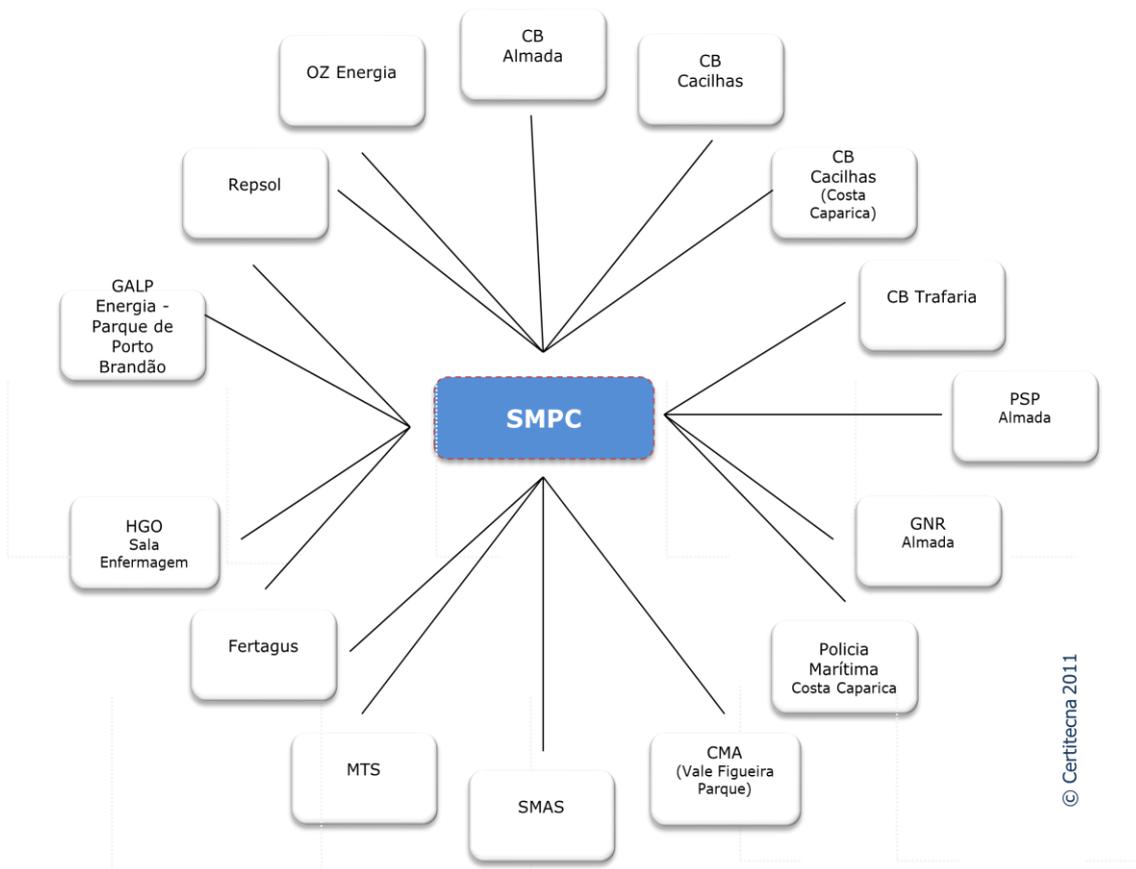


Figura 8 - Diagrama de Comunicações (Complementar)

- Os relatórios poderão ser imediatos ou periódicos;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo posto de comando pela via oral;
- Os relatórios de situação poderão ter origem em qualquer escalão e destina-se ao escalão imediatamente superior;
- O Responsável pelo Posto de Comando poderá solicitar a qualquer entidade interveniente, relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação.

Apresenta-se de seguida o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

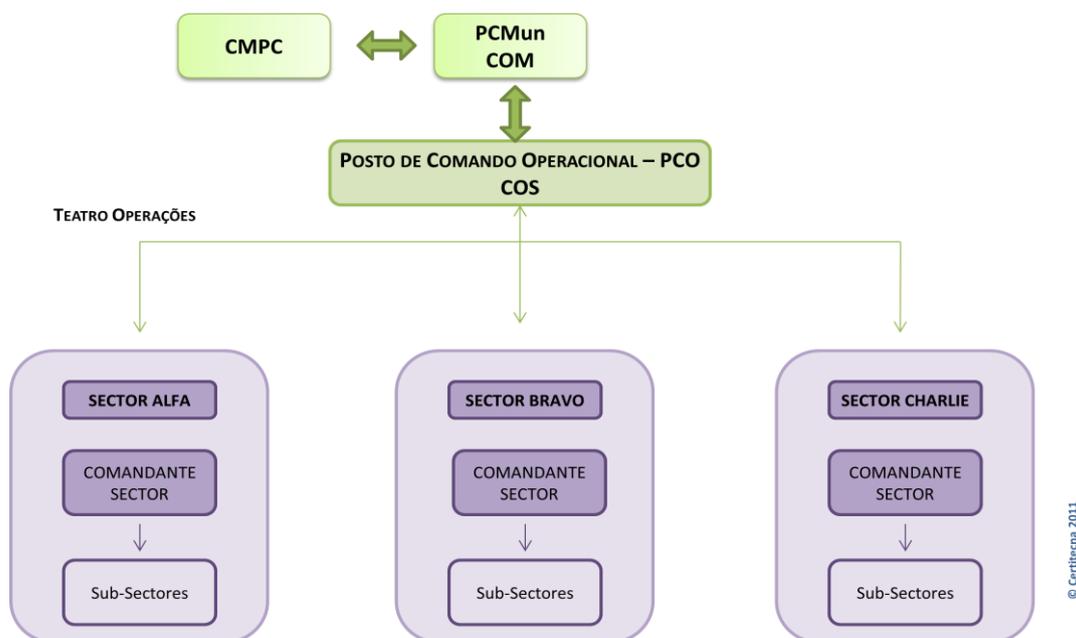


Figura 9 – Fluxo de informação

- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:

→ Televisão

TV	LOCAL
TV Almada	Rua Luís Serrão Pimentel nº 7 R/C Esq. 2800-570 Almada

Tabela 14 - Informação Pública: TV

→ Rádios locais

RÁDIO	FREQUÊNCIA	LOCAL
Rádio Baía	89.7	Seixal
RDS Rádio	87.6	Seixal

Tabela 15 – Informação Pública: Rádios Locais

→ Jornais

JORNAL	LOCAL
Jornal da Região - Almada	Alameda António Sérgio nº7 1ºD 2799-531 Linda-a-Velha
Notícias de Almada	Rua Salgueiro Maia 19ª 2805-323 Cova da Piedade
Boletim Municipal	CMA - Almada

Tabela 16 - Informação Pública: Jornais

- Internet (sítio da Câmara Municipal de Almada: <http://www.m-almada.pt/>)
- Editais
- Juntas de Freguesia
- Avisos paroquiais
- Por viaturas com equipamento sonoro

INFORMAÇÃO PERIÓDICA AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1ª FASE

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

2ª Fase

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc.)
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
 - Quais as zonas a evacuar
 - Quais as zonas de concentração e irradiação
 - Quais as zonas de concentração e apoio às populações
 - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
 - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
 - Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

3ª Fase

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
- Quais as estradas recuperadas e transitáveis
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;

- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;
- A informação relativa à desativação do PEE e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.

3.6 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança (GNR, PSP e Polícia Marítima - de acordo com a área geográfica)
ENTIDADES INTERVENIENTES	Forças de Segurança, Corpos de Bombeiros, CMA, Forças Armadas, INEM e Escuteiros
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e empresas públicas e privadas de transportes, voluntários de proteção civil

Tabela 17- Área de procedimentos de evacuação

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Garantir o funcionamento das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) pré-definidas;
- Definir itinerários de evacuação e pontos de reunião;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.

CENÁRIO 1 – ROTURA TOTAL DA TUBAGEM DE GASÓLEO. LIGAÇÃO NAVIO-TERRA

EVACUAÇÃO

<p>Áreas a evacuar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 20 m relativamente à zona do sinistro – Hot Zone
<p>Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 20 m e 25 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
<p>Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
<p>ZCAP Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
<p>ZCI Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

CENÁRIO 2 – ROTURA TOTAL DA TUBAGEM DE GASÓLEO. LIGAÇÃO NAVIO-TERRA

EVACUAÇÃO

<p>Áreas a evacuar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 30 m relativamente à zona do sinistro – Hot Zone
<p>Informação a disponibilizar à população Método: Rádio locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 30 m e 45 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
<p>Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
<p>ZCAP Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
<p>ZCI Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

CENÁRIO 3 – ROTURA DO RESERVATÓRIO DE GASÓLEO TS 2

EVACUAÇÃO

<p>Áreas a evacuar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 40 m relativamente à zona do sinistro – Hot Zone
<p>Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 40 m e 55 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
<p>Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
<p>ZCAP Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
<p>ZCI Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

CENÁRIO 4 – ROTURA DO RESERVATÓRIO DE FUEL TR 2	
<i>EVACUAÇÃO</i>	
Áreas a evacuar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 40 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 40 m e 60 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
ZCAP <i>Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
ZCI <i>Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

CENÁRIO 5 – COLAPSO DO RESERVATÓRIO DE GASÓLEO TS 2	
<i>EVACUAÇÃO</i>	
Áreas a evacuar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 45 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 45 m e 60 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
Pontos Nevralgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
ZCAP <i>Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
ZCI <i>Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

CENÁRIO 6 – COLAPSO DO TETO DO RESERVATÓRIO DE FUEL TR 2	
<i>EVACUAÇÃO</i>	
Áreas a evacuar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 45 m – Hot Zone
Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 45 m e 60 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
Pontos Nevrálgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
ZCAP <i>Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
ZCI <i>Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</i>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

CENÁRIO 7 – EXPLOÇÃO DO RESERVATÓRIO DE FUEL TR 2	
EVACUAÇÃO	
Áreas a evacuar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Até 40 m – Hot Zone
<p>Informação a disponibilizar à população Método: Rádios locais, megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ AEP01 – Hot Zone: <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Os itinerários de evacuação • As ZCI e/ou ZCAP onde se devem dirigir e o que devem levar consigo ▪ Warm Zone (Entre 40 m e 60 m): <ul style="list-style-type: none"> • As zonas potencialmente afetadas • Devem permanecer dentro dos edifícios
<p>Pontos Nevrálgicos (contactar no sentido de ativarem o seu Plano de Emergência Interno e procederem à sua evacuação ou efetuarem ações de minimização de danos em caso de Indústria)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Não aplicável
<p>ZCAP Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A definir pelo PCMun tendo em conta os seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> • ZCAP_01 - EB1 Integrada Monte Caparica • ZCAP_02 - EB 2,3 Monte Caparica • ZCAP_03 - Secundária Monte Caparica • ZCAP_04 - Secundária Fernão Mendes Pinto • ZCAP_05 - EB2,3 Trafaria • ZCAP_06 - Centro lazer S. João • ZCAP_07 - Pousada da Juventude • ZCAP_08 - Pista Municipal de Atletismo • ZCAP_09 - Campo Futebol Almada ▪ Ver a sua localização em carta no capítulo 4 – Secção II
<p>ZCI Definidas Obrigatoriamente na Cold Zone</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ZCI serão identificadas localmente pelo COS em articulação com o COM, podendo ser no local das ZCAP caso estas se encontrem nas proximidades da população afetada

Tabela 18 - Plano de evacuação

LOCALIZAÇÃO DAS ZCAP

Tendo em conta os cenários possíveis de ocorrer na ETC as ZCAP possíveis são:

FREGUESIA	ID	ZCAP	CONTACTO	ESPECIFICAÇÃO
Caparica	01	EB1 Integrada Monte Caparica	212945510	Curta duração
	02	EB 2,3 Monte Caparica	212949700	
	03	Secundária Monte Caparica	212946122	
Pragal	09	Campo Futebol Almada	212745567	Montagem de tendas
	07	Pousada da Juventude	212943491	Longa duração
	04	Secundária Fernão Mendes Pinto	212738230	Curta duração
Trafaria	05	EB 2, 3 Trafaria	212 918 220	Curta duração
Costa da Caparica	06	Centro de Lazer de S. João	212918250	Longa duração
Sobreda	08	Pista Municipal de Atletismo	212537579	Montagem de tendas

Tabela 19 - Identificação de ZCAP

As ZCAP encontram-se previstas e cartografadas no capítulo 4 – Secção II.

3.7 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	Forças de Segurança
ENTIDADES INTERVENIENTES	Forças de Segurança (GNR, PSP e Polícia Marítima)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Empresas de segurança privada

Tabela 20 – Área de Manutenção da Ordem Pública

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao teatro de operações;
- Garantir a segurança da área no teatro de operações em estreita coordenação com outros agentes de proteção civil.

SEGURANÇA PÚBLICA

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA (CONCEITOS)

- Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;

- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;
- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do posto de comando, nomeadamente o PCMun;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.

PERÍMETROS DE SEGURANÇA INTERIOR

- Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso à área vermelha a quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATRO DE OPERAÇÕES)

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada ou a outros autorizados pelo PCMun;
- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada.

3.8 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

ENTIDADE COORDENADORA	INEM Substituto: Agrupamento Centros Saúde Almada
ENTIDADES INTERVENIENTES	Corpos de Bombeiros, Hospital Garcia de Orta, INEM, Autoridade de Saúde, Centros de Saúde
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias, Forças Armadas, ONG

Tabela 21 - Área de serviços médicos e transporte de vítimas

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas e assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados (PMA);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

No âmbito do apoio psicológico:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no teatro de operações (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;

- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

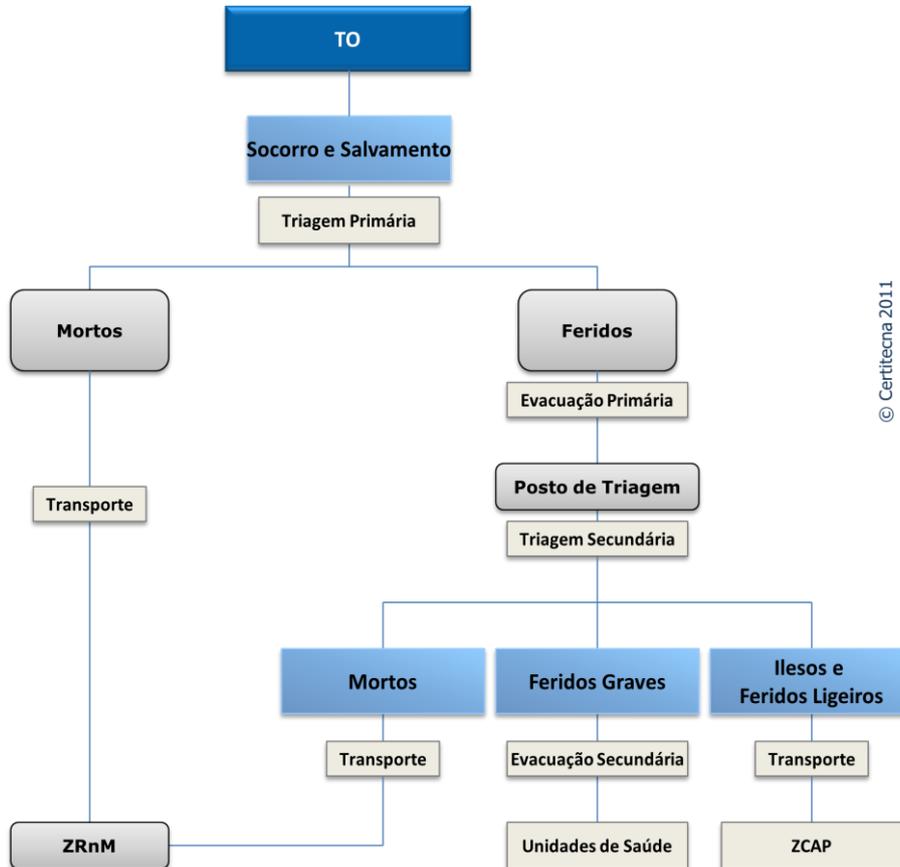


Figura 11 - Diagrama Socorro e Salvamento

No âmbito do apoio psicológico:

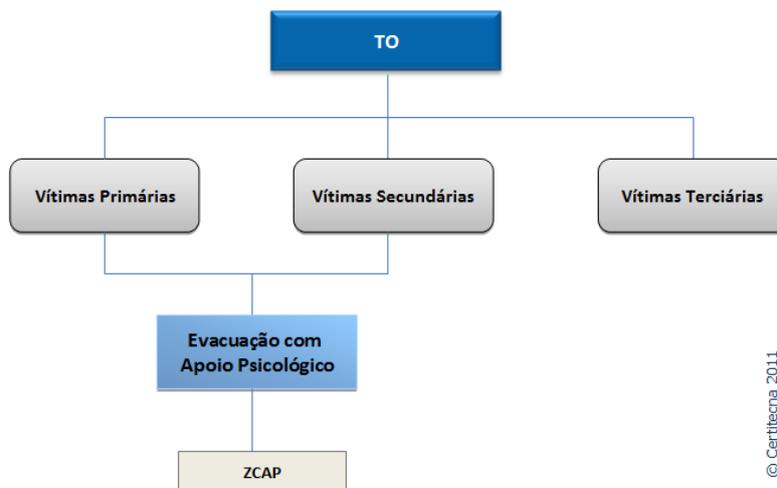


Figura 12 - Procedimentos e instruções de coordenação: área de apoio psicológico

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Direção do Agrupamento dos Centros de Saúde de Almada coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- Compete à Direção do Agrupamento de Centros de Saúde de Almada montar um sistema especial de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;
- Compete à Autoridade de Saúde de Almada dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC;
- A localização dos postos de triagem será selecionada pelo COS em articulação com o COM, tendo como base os seguintes locais possíveis para instalação de PMA:
 - PMA_01 – EB1/JI Trafaria
 - PMA_02 – Clube Futebol Trafaria
 - PMA_03 – Pavilhão Costa da Caparica
 - PMA_04 – Santa Casa Misericórdia
 - PMA_05 – Junta Freguesia Caparica
 - PMA_06 – EB1/JI Monte Caparica n.º1
 - PMA_07 – EB1 Rogério Ribeiro
 - PMA_08 – Estação Fertagus Pragal

Estes locais encontram-se identificados no Capítulo 4 – Secção II.

Para qualquer um dos cenários de acidentes graves passíveis de ocorrer nas instalações da ETC, os postos de triagem e PMA deverão ser instaladas na Cold zone, em locais de fácil acesso, servidos primordialmente pelos itinerários primários de evacuação.

- Para qualquer um dos cenários de acidentes graves passíveis de ocorrer nas instalações da ETC, a zona de reunião de vítimas mortais, será definida pelo COS em articulação com o COM de acordo com as instruções constantes na área de intervenção serviços mortuários.
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha:

Os hospitais de campanha, á semelhança do que se passa para os PMA deverão ser instalados na cold zone, em locais de fácil acesso, servidos primordialmente pelos itinerários primários de evacuação.

Compete à entidade coordenadora definir os locais para serem montados os Hospitais de Campanha, tendo em conta os locais apontados para os PMA.

No âmbito do apoio psicológico:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZAP;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Segurança Social;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado pelo PCMun.

3.9 ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

ENTIDADE COORDENADORA	COS
ENTIDADES INTERVENIENTES	Corpos de Bombeiros, DGAM, APL, Forças de Segurança e INEM
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Forças Armadas e outras entidades que se considerem necessárias

Tabela 22 - Área de socorro e salvamento

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de socorro e salvamento;
- Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Se necessário, assegurar a descontaminação de população afetada;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

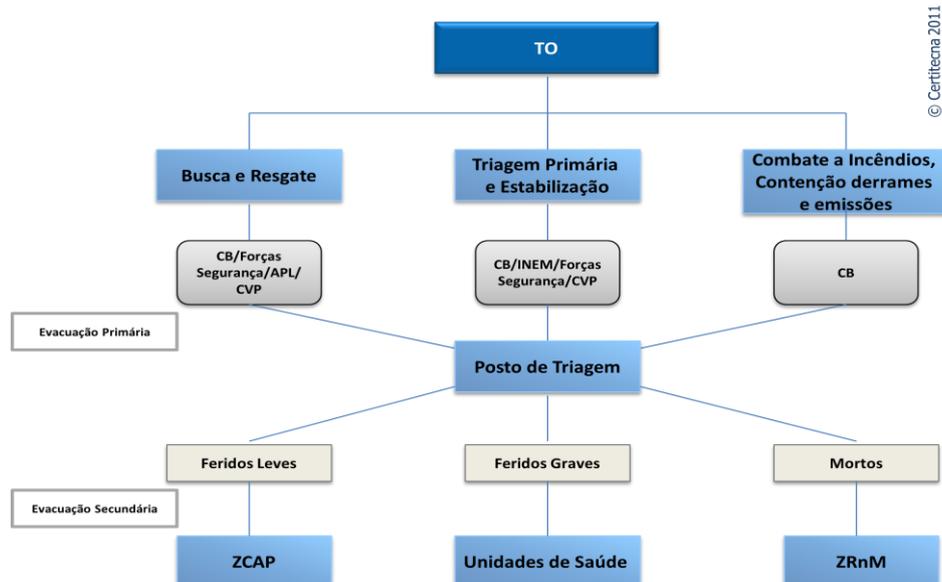


Figura 13 - Procedimentos e instruções de coordenação

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- Os corpos de bombeiros asseguram primariamente as operações de socorro e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As forças de segurança participam nas operações com as valências de socorro e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- A APL colabora nas operações de socorro e salvamento marítimo e nas situações de crise e emergência na sua área de jurisdição;
- A DGAM assume a responsabilidade e coordenação das operações de socorro e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo,
- As forças armadas participam nas operações de socorro e salvamento na medida das suas capacidades.

3.10 ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

ENTIDADE COORDENADORA	Ministério Público
ENTIDADES INTERVENIENTES	Ministério Público, Autoridade de Saúde, Forças de Segurança, Polícia Judiciária
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	Funerárias, Corpos de Bombeiros, Forças Armadas, SEF, Instituto de Registos e Notariado

Tabela 23 - Área de serviços mortuários

PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV);
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

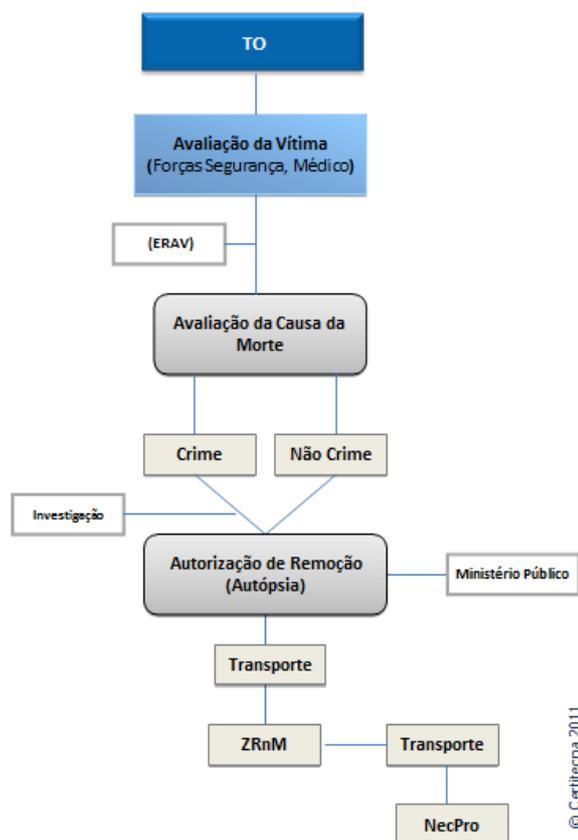


Figura 14 - Procedimentos e instruções de coordenação: serviços mortuários

INSTRUÇÕES ESPECIFICAS

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da ERAV é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);

- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados.
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Com a missão de recolha de dados ante morte, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

LOCALIZAÇÃO DE ZRN M E NecPro

Tendo em conta os cenários possíveis de ocorrer na ETC, as ZRN M e os NecPro possíveis são:

ID	FREGUESIA	FREGUESIA
1	Cemitério	Monte Caparica
2	Cemitério	Costa da Caparica
3	Cemitério	Feijó

Tabela 24 - Localização das ZRN M e os NecPro

As ZRN M e os NecPro encontram-se prevista e cartografadas no capítulo 4 – Secção II.

3.11 PROTOCOLOS

A Câmara Municipal de Almada possui protocolos com os corpos de bombeiros do concelho, no sentido de assegurar piquetes de intervenção nos quatro quartéis existentes no município.

Irão ser promovidos protocolos de colaboração com várias entidades públicas e privadas do concelho, no sentido de assegurar as questões relacionadas com o apoio alimentar, de equipamento específicos e de locais a serem utilizados no âmbito do presente plano.

4 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 SECÇÃO I

4.1.1 Organização da Protecção Civil em Portugal

Apresenta-se nesta secção uma caracterização da organização geral da Protecção Civil em Portugal, de acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil (Lei nº. 27/2006).

4.1.1.1 ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL

Apresenta-se em diagrama a estrutura e organização da Protecção Civil de acordo com o âmbito territorial de intervenção.

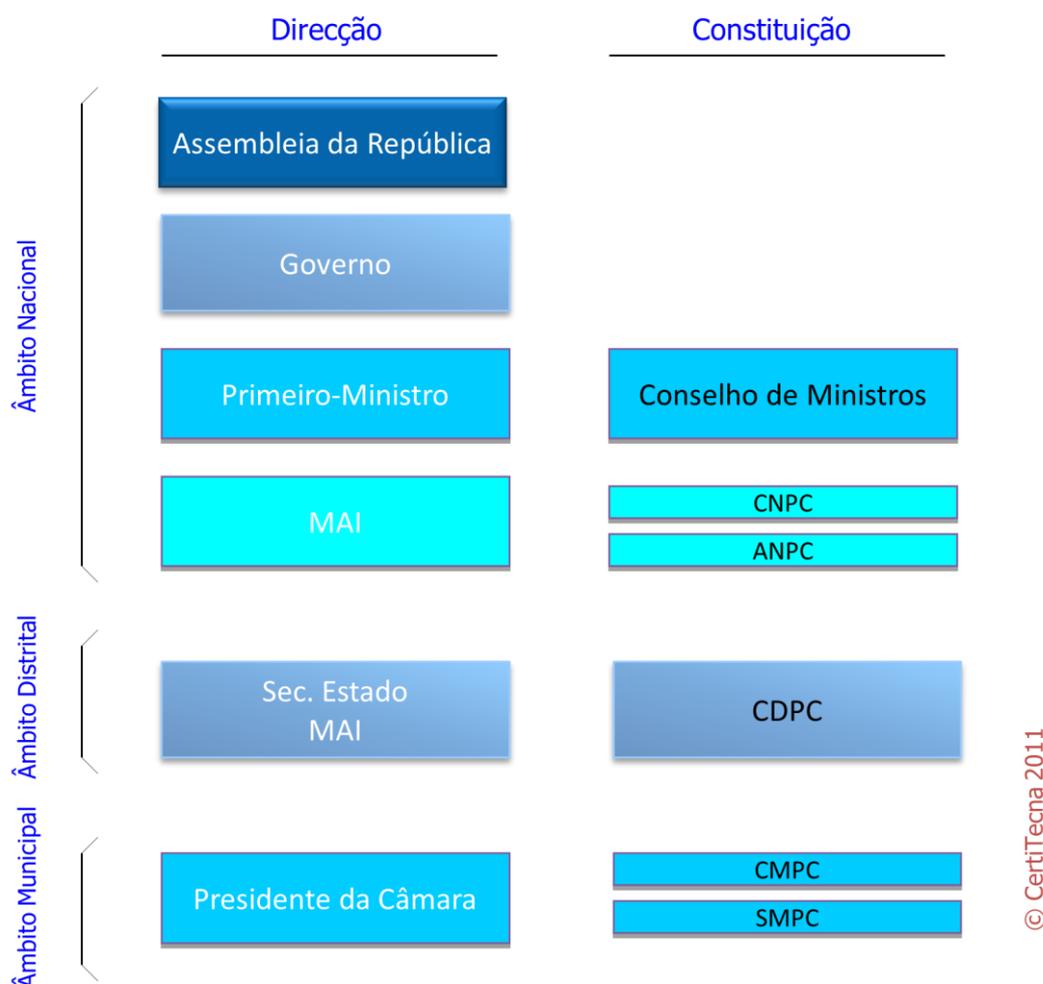


Figura 15 - Estrutura da Protecção Civil

Apresenta-se em diagrama a estrutura municipal de proteção civil.

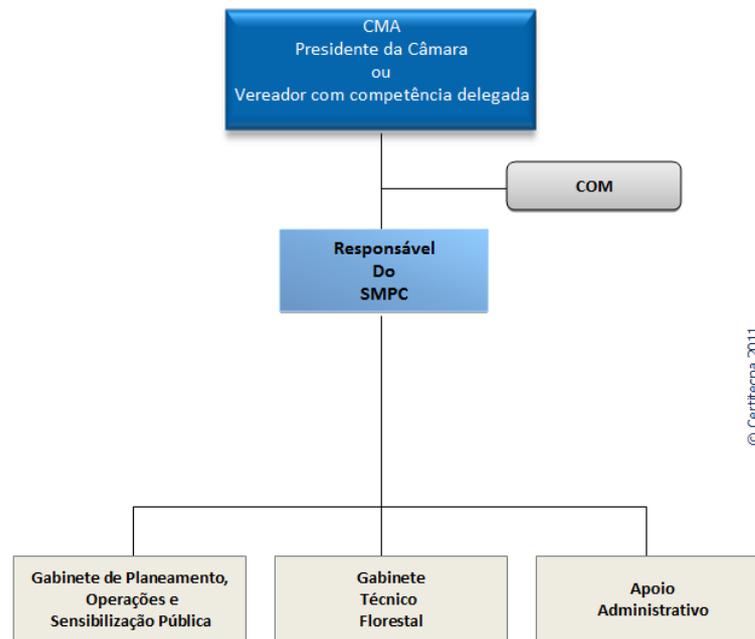


Figura 16 - Diagrama da estrutura municipal de proteção civil

4.1.1.2 ESTRUTURAS DAS OPERAÇÕES

No quadro seguinte apresentam-se os responsáveis pela estrutura das operações a desenvolver em situações de emergência e de acordo com o âmbito de intervenção territorial (Distrital e Municipal).

ÂMBITO TERRITORIAL	COMANDO OPERACIONAL	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
Distrital	CODIS	CCOD – CDOS
Municipal	COM	CMPC - SMPC

Tabela 25 - Estrutura da Proteção Civil

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO SOCORRO (SIOPS)

O objetivo do SIOPS é definir um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, para que todos os agentes de Proteção Civil atuem de uma forma articulada e sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS foi desenvolvido com base em estruturas de coordenação operacional, de âmbito nacional e distrital, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes.

Neste sentido é importante que a estrutura de intervenção definida neste PEE tenha em consideração este Sistema, dando-se especial atenção ao nível de coordenação distrital.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O Sistema de Gestão das operações (SGO) é uma forma de organização dos TO que se desenvolve de uma forma modular. O seu desenvolvimento é da responsabilidade do COS (Comandante das Operações de Socorro), que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme e posteriormente do segundo alarme se mostrem insuficientes.

Sempre que uma força de socorro de uma qualquer das organizações integrantes do SIOPS for acionada, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

A evolução da situação pode levar ao aumento da complexidade da operação e conseqüentemente do teatro de operações, pelo que o processo de transferência da função de COS é de vital necessidade, competindo a um elemento de Comando do Corpo de Bombeiros com a responsabilidade da área onde decorre o evento, assumir essa função.

A responsabilidade da assumpção da função de Comandante das Operações de Socorro cabe por ordem crescente:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao evento, independentemente da sua titularidade;
- Ao Chefe do Grupo de Combate presente no teatro de operações;
- Ao Oficial Bombeiro mais graduado, presente no teatro de operações;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação.

CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE OPERAÇÕES

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis **estratégico**, **tático** e de **manobra**.

NÍVEL ESTRATÉGICO:

- Determinação da estratégia adequada face à ocorrência;
- Estabelecimento dos objetivos gerais da operação;
- Definição de prioridades;
- Elaboração e atualização periódica do plano estratégico de ação;
- Receção e colocação de meios de reforço;
- Previsão e planeamento de resultados;
- Fixação de objetivos específicos a nível tático.

NÍVEL TÁTICO:

- Dirigir as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.

NÍVEL DE MANOBRA:

- Determinar as tarefas específicas de acordo com os objetivos táticos definidos. Estas tarefas são normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos.

A figura que se apresenta a seguir configura os três níveis na estrutura organizacional para resposta à emergência do município de Almada.

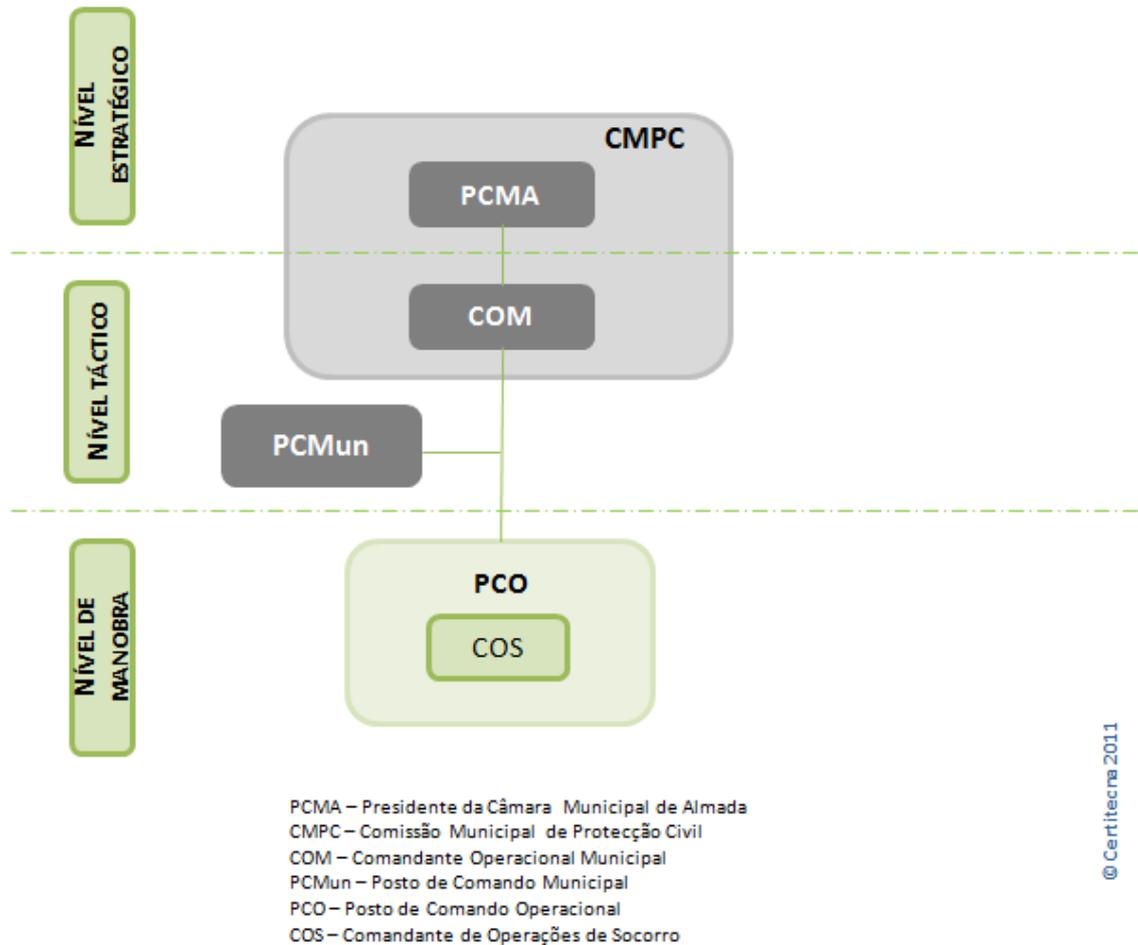


Figura 17 - Configuração do Sistema de Gestão de Operações

4.1.2 Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

4.1.2.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

No quadro seguinte apresenta-se a composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil, assim como o elemento responsável pela sua convocação.

ENTIDADE/NOME	CONVOCAÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPETÊNCIAS
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	Diretor do Plano -- Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com Competência Delegada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Presidente da Câmara Municipal de Almada ▪ Comandante Operacional Municipal ▪ Comandante do Corpo de Bombeiros de Cacilhas ▪ Comandante do Corpo de Bombeiros de Almada ▪ Comandante do Corpo de Bombeiros da Trafaria ▪ Comandante do Destacamento da GNR de Almada ▪ Comandante da Divisão da PSP de Almada ▪ Comandante local da Polícia Marítima ▪ Autoridade de Saúde – Delegada de Saúde de Almada ▪ Diretor do Hospital Garcia de Orta ▪ Diretor do Agrupamento de Centros de Saúde de Almada ▪ Representante do Instituto de Segurança Social, I.P. – Almada ▪ Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Almada ▪ Representante dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada ▪ Diretor Municipal da Direção Municipal de Mobilidade e Valorização Urbana – CMA ▪ Representante da ETC ▪ Representantes de outras entidades ou serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as ações de proteção civil 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução; ▪ Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique. ▪ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil, que sejam desenvolvidas por agentes públicos. ▪ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil. ▪ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Tabela 26 - Composição, convocação e competências da comissão de proteção civil

- O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil, bem como dos recursos a utilizar;
- O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

4.1.2.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO

O sistema de monitorização, alerta e aviso destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no Plano como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.

4.1.2.3.1 Sistema de Monitorização

Existem diversos sistemas de monitorização para as diferentes tipologias de risco:

- Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia (situações meteorológicas adversas);
- Monitorização da Atividade Sísmica (Instituto de Meteorologia);
- O Serviço Municipalizado de Água e Saneamento dispõe de um conjunto de sistemas de monitorização das bacias hidrográficas existentes no concelho.

No município de Almada a monitorização será efetuada com base nos sistemas nacionais referidos, na cartografia existente para o efeito e através do conhecimento dos dados históricos de ocorrências recolhidos ao longo dos últimos anos, nomeadamente em situações de cheia e de incêndios florestais.

Em complemento, a ETC tem implementados procedimentos de acompanhamento permanente das instalações, de forma a detetar qualquer anomalia atempadamente, reduzindo desta forma a probabilidade de ocorrência de acidentes graves.

4.1.2.3.2 Sistema de Alerta

A transmissão do alerta aos agentes de proteção civil inicia-se com a implementação da rotina de alarme e alerta da ETC.

O alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil é sempre realizado nas seguintes condições:

- ocorrência de incidentes que configurem a ativação do Plano Interno de Emergência, independentemente de este ser ou não ativado, mesmo em situações em que se prevê vir a não ser necessário a ativação do Plano de Emergência Externo

- ocorrência de incidentes ou acidentes que envolvam equipamentos e possíveis libertações de substâncias perigosas

A informação a fornecer ao Serviço Municipal de Proteção Civil contém:

- Descrição da situação de emergência, incluindo:
 - ✓ O(s) tipo(s) de acidente(s): incêndio / nuvem / explosão;
 - ✓ Substância libertada;
 - ✓ Quantidade de produto;
 - ✓ O que afectou e os efeitos previstos;
 - ✓ Condições meteorológicas;
 - ✓ Número de feridos e sua gravidade;
 - ✓ Áreas de risco na envolvente do estabelecimento.

O alerta ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) é realizado pelo Coordenador de Emergência por telefone.

Poderá também ser efetuado o alerta ao SMPC pelo Chefe de Equipa de Serviço ou pelo Vigilante de Serviço na Portaria.

O responsável pela realização do alerta ao SMPC é:

Eng.º Carlos Capinha

Cargo ocupado: Coordenador de Emergência (CE)

Telefone: +351 21 294 89 30

Sendo o substituto:

Sr. Álvaro Dias / António Silva

Cargo ocupado: Chefe da Equipa de Serviço

4.1.2.3.3 Sistema de Aviso

No que respeita aos sistemas de aviso, existem diversos dispositivos para o efeito (sirenes, telefones, viaturas com megafones, estações de rádio locais, televisão, etc.) pelo que a decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (pequenas povoações rurais, grandes aglomerados urbanos, quintas dispersas, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de Proteção Civil e nos meios e recursos disponíveis. Deve ainda ser tido em conta que uma situação pode ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins de semana, o que não só faz variar a localização da população aquando de um possível acidente, mas também a forma de poderem receber o aviso, pelo que diferentes procedimentos de aviso devem ser contemplados para diferentes períodos do dia e da semana.

Para populações de pequena dimensão pode utilizar-se o aviso automático através da rede telefónica, o que requer que listas de residências e empregos com a respetiva localização e números de telefones sejam elaboradas e mantidas atualizadas. Porém, haverá que considerar formas de aviso (por exemplo, emissão

de mensagens escritas ou difusão celular para telemóveis) para a população em movimento que não está nas suas residências ou nos seus locais de emprego.

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo. Estações de rádio locais, ou mesmo de televisão, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

Fase da pré-emergência:

- Sítio da internet da Câmara Municipal de Almada;
- Mensagens sms
- Órgãos de comunicação social

Fase da emergência:

- Órgãos de comunicação social
- Megafones em veículos dos agentes de proteção civil
- Sítio da internet da Câmara Municipal de Almada
- Mensagens sms
- Sirenes
- Rede fixa de telefone

4.2 SECÇÃO II

CONTEÚDO RESERVADO

4.3 SECÇÃO III

CONTEÚDO RESERVADO

Bibliografia

- Diretiva Operacional Nacional nº1/ 2009, “Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro”.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2008). Cadernos Técnicos PROCIV – 3 - Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (2009). Cadernos Técnicos PROCIV – 7 - Manual de apoio à elaboração de Planos de Emergência Externos (Diretiva Seveso II).
- Diretiva Operacional Nacional nº1/ANPC/2007, “Estado de alerta para as organizações integrantes do sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro”.
- Glossário da Proteção Civil.
- <http://www.m-almada.pt> acedido em 02 de setembro de 2011.
- Plano Municipal de Emergência de Almada.
- Documento contendo “Informações para elaboração do Plano de Emergência Externo da ETC – Terminais Marítimos, SA – dezembro de 2011

Glossário

ACIDENTE GRAVE - Um acontecimento, tal como uma emissão de substâncias, um incêndio ou uma explosão de proporções graves, resultante de desenvolvimentos incontrollados ocorridos durante o funcionamento de um estabelecimento abrangido pelo Decreto-Lei nº 254/2007, de 12 de julho, que constitua perigo grave, imediato ou retardado, para a saúde humana (no interior ou no exterior do estabelecimento) e ou

para o ambiente e que envolva uma ou mais substâncias perigosas (Decreto-Lei nº 164/2001 de 23 de maio).

ALARME - Considera-se o sistema estabelecido, sinal sonoro e/ou visual, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, levado a efeito por uma pessoa ou por um dispositivo automático para transmissão de informação.

ALERTA - Sistema estabelecido para aviso e transmissão de informação às forças de socorro exteriores à empresa, Corpo de Bombeiros e entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil, em situação de emergência.

AUTO-PROTEÇÃO - Medidas individuais, familiares ou da comunidade, tendentes a prevenir ou a minimizar danos humanos, materiais ou ambientais, em caso de desastre.

AVISO - Comunicação feita por qualquer dos órgãos operacionais do sistema de proteção civil, dirigida à população afetada por uma emergência. Pretende fornecer informação relacionada com a emergência em causa e sobre as medidas de proteção a tomar.

BRIEFING - Ato de fornecer por antecipação instruções de atuação específica ou informação útil à atuação dos agentes operacionais envolvidos.

CADEIA DE COMANDO - Sequência de ligações por meio das quais se assegura uma resposta hierarquicamente adequada, coordenada e tão imediata quanto possível à ocorrência da situação.

CAMINHO DE EVACUAÇÃO - Percurso a utilizar em situação de emergência, a partir de qualquer ponto de um edifício, até uma saída para o exterior.

CATÁSTROFE - É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e eventualmente vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em determinadas áreas ou na totalidade do território nacional.

CENÁRIO - Representação simplificada da realidade com a função de ajudar a compreender os problemas e a gravidade dos mesmos.

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE - O ato de declarar a situação de calamidade corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o grau mais elevado de perigo, atual ou potencial.

DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA - O ato de declarar a situação de contingência corresponde ao reconhecimento da adoção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar um grau de perigo, atual ou potencial, mais gravoso que a situação de alerta, mas menos gravoso que a situação de calamidade.

DERRAME - Acumulação no solo de produtos, sólidos ou líquidos, acidentalmente libertados.

EMERGÊNCIA - Qualquer acontecimento exigindo coordenação acrescida ou resposta para além da rotina de modo a salvar vidas, proteger a propriedade, proteger a saúde pública e a segurança, ou diminuir ou evitar a ameaça de um desastre.

EMISSÃO - Libertação para a atmosfera de produtos (sólidos, líquidos ou gasosos), durante as diferentes fases do processo tecnológico da instalação ou que ocorram na sequência de uma avaria ou acidente.

ENERGIA DE ATIVAÇÃO - Energia necessária para que se inicie a combustão.

EVACUAÇÃO - Ação destinada a promover a retirada de pessoas de um determinado local.

EXPLOSÃO - Fenómeno caracterizado por um aumento rápido de pressão. Numa reação de combustão, este fenómeno é geralmente associado à existência prévia de uma mistura combustível (mistura gasosa ou poeiras em suspensão no ar). O confinamento é uma condição favorável à ocorrência de explosões, embora não seja uma condição necessária, isto é, podemos ter explosões em espaços não confinados.

EXTINTOR PORTÁTIL - Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre o fogo por ação de uma pressão interna.

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Iluminação elétrica que, em caso de falha da iluminação normal, permite a movimentação/evacuação de pessoas em segurança.

INCIDENTE - Um acontecimento inesperado com potencial para originar danos.

INTERVENÇÃO - Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as suas consequências.

INUNDAÇÃO - Alagamento ou submersão pela água.

INFLAMABILIDADE - Facilidade com que uma substância se inflama, seja espontaneamente em presença de uma temperatura elevada, seja em presença de uma faísca ou de uma chama descoberta. A inflamabilidade tem um limite inferior (LII) e um limite superior (LSI) que correspondem à menor ou maior percentagem da mistura combustível-ar a que a mistura se inflama e alimenta a combustão. As misturas cujas percentagens de combustível não atingem o LII ou ultrapassam o LSI, não são inflamáveis.

LIMITE INFERIOR DE INFLAMABILIDADE (LII) - Concentração mínima de vapores inflamáveis no ar para que possa ocorrer a inflamação da mistura.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO - Medidas de segurança tomadas, com a finalidade de diminuir a probabilidade de ocorrência de acidentes.

MITIGAÇÃO - Medidas estruturais e medidas não estruturais empreendidas antes da ocorrência de uma ameaça natural, tecnológica ou originada pelo Homem. O objetivo é limitar (eliminar ou reduzir) o impacto adverso dessa ameaça na sociedade e no ambiente.

OCORRÊNCIA - Evento que requer a intervenção especializada de equipas de socorro em caso de emergência.

PERIGO - A ameaça de um evento com potencial para constituir um desastre ou uma catástrofe, o qual pode ser representado por uma probabilidade de ocorrência e magnitude do fenómeno.

PONTO DE COMBUSTÃO - É a temperatura mínima à qual os vapores emitidos pelo líquido se inflamam por ação de uma chama, mantendo a combustão mesmo retirando a chama.

PONTO DE INFLAMAÇÃO - É a mais baixa temperatura para a qual os vapores emitidos formam com o ar uma mistura inflamável mas insuficiente para que a combustão, uma vez iniciada, prossiga por ela própria.

PLANO DE EMERGÊNCIA - Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência.

PLANTA DE EMERGÊNCIA - Planta simplificada de um determinado setor contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação em situação de emergência.

PONTO DE REUNIÃO - Local de reunião das pessoas provenientes da área sinistrada. Este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, de forma a permitir a deslocação das pessoas por meios próprios.

PONTO NEVRÁLGICO - Ponto ou local a proteger prioritariamente, em situação de emergência, por razões económicas, culturais ou sociais ou que, se afetado, pode pôr em causa o funcionamento duma instalação.

PONTO PERIGOSO - Ponto ou local onde, mercê de circunstâncias várias, a ocorrência de um acidente apresenta maiores riscos, quer numa perspetiva de probabilidade, quer de consequências.

PREVENÇÃO - Conjunto de medidas destinadas a impedir ou evitar que fenómenos naturais, atividades industriais ou outras desenvolvidas pelo homem, possam provocar catástrofes.

PRIMEIRA INTERVENÇÃO - Ação de intervenção a efetuar por qualquer pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

REDE DE INCÊNDIOS - Instalação fixa de proteção contra incêndios, cujo agente extintor é a água e dotada de boca de incêndio. Diz-se que é armada se as suas bocas estiverem permanentemente equipadas com mangueiras e agulhetas.

RISCO - A possibilidade de ocorrerem perda de vidas humanas, bens ou capacidade produtiva quando estes elementos são expostos a um evento destrutivo. O nível de risco depende especialmente da vulnerabilidade dos elementos expostos a um perigo.

SEGUNDA INTERVENÇÃO - Intervenção organizada de uma equipa de pessoas com formação específica para atuar em situação de emergência, utilizando meios de 2ª intervenção, nomeadamente a rede de incêndios armada.

SIMULACRO - Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA - Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.

SISTEMA DE AVISO E ALERTA - Conjunto organizado de recursos humanos e meios técnicos que tem como funções divulgar os procedimentos a adotar por uma população face a situações de perigo e manter informada a população da área

eventualmente afetada, da iminência, ocorrência ou evolução de uma situação de perigo.

SINISTRO - Grande prejuízo ou dano material. Ocorrência de prejuízo, dano ou perda causada por incêndio, naufrágio ou por outra causa.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - Situação incontrolada, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.

SITUAÇÃO ANORMAL - É o nível de menor gravidade de um acidente. Corresponde a uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu.

SITUAÇÃO DE PERIGO - Corresponde a uma situação em que o acidente não é suscetível de extravasar o local onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais nas suas proximidades. É, no entanto, um acidente que, por circunstâncias várias, pode evoluir para o nível 3.

SOCORRO - Assistência e/ou intervenção durante ou depois da catástrofe para fazer face às primeiras necessidades de sobrevivência e de subsistência. Pode ser de emergência ou de duração prolongada.

SUBSTÂNCIA PERIGOSA - Qualquer substância que possa originar danos para as pessoas, meio ambiente, instalações e equipamento.

ZONAS DE APOIO (ZA) - Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência, adjacente à Zona de Sinistro, onde se concentram os riscos e os danos. Em termos de organização de operações é uma zona de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para a resposta imediata à emergência.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR) – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata. Mantém o apoio logístico e assistência pré-hospitalar e serve as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

ZONAS DE INTERVENÇÃO – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência são áreas circulares, de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, a qual compreende as zonas de sinistro, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços. As zonas de sinistro e de apoio são constituídas nas áreas consideradas de maior perigo.

ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO ÀS POPULAÇÕES (ZCAP) - Local onde a população evacuada recebe a primeira ajuda.

ZONA DE EFEITOS IRREVERSÍVEIS (HOT ZONE) - Zona caracterizada por poder originar efeitos letais por exposição a níveis radiação térmica de emissão contínua equivalente a 5 kW/m² e, sobrepressões de 0.1 bar.

ZONA DE EFEITOS TRANSIENTES (WARM ZONE) - Zona caracterizada por poder originar efeitos letais por exposição a níveis radiação térmica de emissão contínua equivalente a 3 kW/m² e, sobrepressões de 0.03 bar.

ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR) – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência que serve o controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital (CCOD) da área onde se desenvolve o sinistro.

ZONAS DE SINISTRO (ZS) – Definidas na organização das operações em situação de emergência, área do teatro de operações de emergência dentro da zona de intervenção. Na zona de sinistro centra-se a ocorrência. Esta zona tem acesso restrito e está apetrechada exclusivamente dos meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

Lista de Acrónimos

ANPC	<i>Autoridade Nacional de Proteção civil</i>
APC	<i>Agentes de Proteção Civil</i>
BVA	<i>Bombeiros Voluntários de Almada</i>
BVC	<i>Bombeiros Voluntários de Cacilhas</i>
BVT	<i>Bombeiros Voluntários da Trafaria</i>
CB	<i>Corpos de Bombeiros</i>
CCOD	<i>Centro de Coordenação Operacional Distrital</i>
CCON	<i>Centro de Coordenação Operacional Nacional</i>
CDOS	<i>Comando Distrital de Operações de Socorro</i>
CMA	<i>Câmara Municipal de Almada</i>
CMPC	<i>Comissão Municipal de proteção Civil</i>
CNE	<i>Corpo Nacional de Escutas</i>
CODIS	<i>Comandante Operacional Distrital</i>
COM	<i>Comando Operacional Municipal</i>
COS	<i>Comandante das Operações de Socorro</i>
CP	<i>Caminhos de Ferro Portugueses</i>
CPX	<i>Comand Post Exercise</i>
CVP	<i>Cruz Vermelha Portuguesa</i>
DCOM	<i>Departamento de Comunicação da CMA</i>
DGAM	<i>Direção Municipal de Administração Geral da CMA</i>
DMOVU	<i>Direção Municipal de Mobilidade e Valorização Urbana da CMA</i>
EB1	<i>Escola Básica 1º Ciclo</i>
EBI	<i>Escola Básica Integrada</i>
EDP	<i>Energias de Portugal</i>
EN	<i>Estrada Nacional</i>
ERAV	<i>Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas</i>
EVT	<i>Equipas de Avaliação Técnica</i>
GNR	<i>Guarda Nacional Republicana</i>

INEM	<i>Instituto Nacional de Emergência Médica</i>
INML	<i>Instituto Nacional de Medicina Legal</i>
IPE	<i>Itinerário Primário de Evacuação</i>
IPSS	<i>Instituições Particulares de Solidariedade Social</i>
JI	<i>Jardim de Infância</i>
MAI	<i>Ministério da Administração Interna</i>
MP	<i>Ministério Público</i>
MTS	<i>Metro Transportes do Sul</i>
NecPro	<i>Necrotério Provisório</i>
PCO	<i>Posto de Comando Operacional</i>
PEE	<i>Plano de Emergência Externo</i>
PEI	<i>Plano de Emergência Interno</i>
PJ	<i>Polícia Judiciária</i>
PMA	<i>Posto Médico Avançado</i>
PMEPC	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>
PSP	<i>Polícia de Segurança Pública</i>
RAN	<i>Reserva Agrícola Nacional</i>
REN	<i>Reserva Ecológica Nacional</i>
REN	<i>Rede Elétrica Nacional</i>
REPC	<i>Rede Estratégica de Proteção Civil</i>
ROB	<i>Rede Operacional de Bombeiros</i>
SMAS	<i>Serviços Municipalizados de Água e Saneamento</i>
SGO	<i>Sistema de Gestão de Operações</i>
SIOPS	<i>Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro</i>
SMPC	<i>Serviço Municipal de Proteção Civil</i>
TO	<i>Teatro de Operações</i>
TST	<i>Transportes Sul do Tejo</i>
ZA	<i>Zona de Apoio</i>
ZCAP	<i>Zona de Concentração e Apoio às Populações</i>

ZCI	<i>Zonas de Concentração e Irradiação</i>
ZCL	<i>Zona de Concentração Local</i>
ZCR	<i>Zona de Concentração de Reforços</i>
ZI	<i>Zona de Intervenção</i>
ZRnM	<i>Zona de reunião de Mortos</i>
ZRR	<i>Zona de Receção de Reforços</i>
ZS	<i>Zona de Socorro</i>